

Nome do documento	DISTRIBUIÇÃO
Processo nº: 077/2024	07/02/2024
Interessado em: Procuradoria	
Assunto: Solicitação de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito das Munições Munições, Enclosed 004/2024.	Procuradoria
VOL. 01	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 003/2024

Considerando os inúmeros depoimentos de munícipes que vem enfrentando problemas com as falhas no fornecimento de energia;

Considerando que as interrupções de fornecimento de energia elétrica, não atingem apenas a população em geral, mas também prejudicam a continuidade de serviços essenciais prestados à população como aqueles de saúde, educação, segurança pública, dentre outros essenciais.

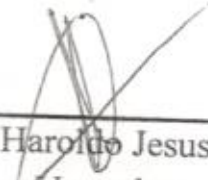
Considerando as recentes explosões de transformadores, abrindo chama e colocando em risco os moradores de Itaguaí;

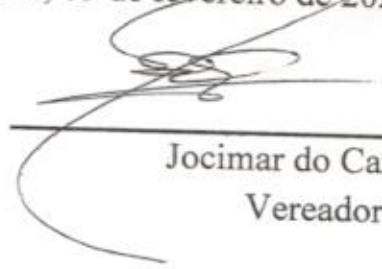
Considerando as cobranças indevidas à moradores;

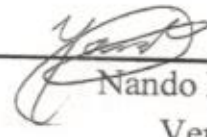
Considerando o não interesse da empresa Light em responder as demandas da Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa de Leis;

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no previsto no §4 do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, com o disposto nos Artigos 103 ao 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, **Requeremos** à Mesa Diretora que, após ouvido o douto Plenário, seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar a prestação de serviço do Fornecimento de Energia Elétrica no município de Itaguaí, a fim de se apurar as irregularidades de fornecimento e cobrança das unidades consumidoras da cidade.

Câmara Municipal de Itaguaí, 05 de fevereiro de 2024


Haroldo Jesus
Vereador


Jocimar do Cartório
Vereador


Nando Rodrigues
Vereador


José Domingos do Rosário
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 004/2024

Considerando os inúmeros depoimentos de munícipes que vem enfrentando vários dias sem abastecimento de água;

Considerando as cobranças indevidas à moradores;

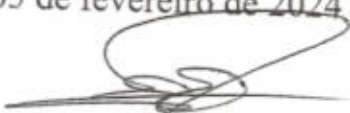
Considerando o não interesse da empresa Rio+ Saneamento em responder as demandas da Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa de Leis;

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no previsto no §4 do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, com o disposto nos Artigos 103 ao 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, **Requeremos** à Mesa Diretora que, após ouvido o douto Plenário, seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar a prestação de serviço de Fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de se apurar as irregularidades na prestação dos serviços e a cobrança das unidades consumidoras da cidade.

Câmara Municipal de Itaguaí, 05 de fevereiro de 2024



Haroldo Jesus
Vereador



Jocimar do Cartório
Vereador

Nando Rodrigues
Vereador

José Domingos do Rosário
Vereador



[Assinatura]



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**CRIA
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ-RJ**

Proc. nº: 077/24

Folhas: 004

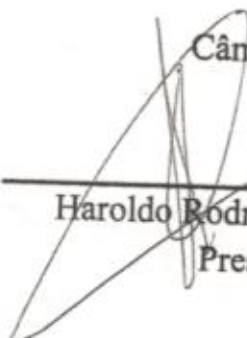
Rubrica: [assinatura]

Art. 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de inquérito, de acordo com o Art. 103 do Regimento Interno na Câmara Municipal de Itaguaí;

Art. 2º - Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da presente Resolução será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar as irregularidades no fornecimento dos serviços essenciais de energia elétrica e no abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como as cobranças indevidas praticadas pelas concessionárias Light S.A. e Rio+ Saneamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de fevereiro de 2024


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Vice-Presidente


Julio Cesar Jose de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rosário
3º Vice-Presidente


Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
Primeiro Secretário

Segundo Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000077/2024

Número do processo: 0000077/2024

Solicitação: 10 - SOLICITAÇÕES GERAIS

Número do documento:

Requerente: 2302 - PROCURADORIA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Anália de Oliveira Alves

Atualmente com: Anália de Oliveira Alves

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/02/2024 10:11

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Observação: RESOLUÇÃO Nº 004/2024, ARTIGOS 1º, 2º E 3º CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; REQUERIMENTO 003/2024 E REQUERIMENTO 004/2024.

Anália de Oliveira Alves
(Protocolado por)
Chefe de Protocolo
Mat. 00042

PROCURADORIA
(Requerente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000077/2024

Organograma de origem: 001.000.000 - PROTOCOLO GERAL

Organograma de destino: 010.000.000 - PROCURADORIA JURIDICA

Usuário de origem: analiaoa

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0000077/2024	SOLICITAÇÕES GERAIS		07/02/2024 10:19	☐	☐

Obs. do processo: RESOLUÇÃO Nº 004/2024, ARTIGOS 1º, 2º E 3º CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ; REQUERIMENTO 003/2024 E REQUERIMENTO 004/2024.

Súmula: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Total de processos: 1

Anália de O. Alves
Chefe de Protocolo
Mat. 00042

EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Oiniquelando Rodrigues Eugênio da Silva**Vereadora:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela **Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí***[Criado pela Lei 3914/2021]***RESOLUÇÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº004/2024**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ**

Art. 1º -Fica criada Comissão Parlamentar de inquérito, de acordo com o Art. 103 do Regimento Interno na Câmara Municipal de Itaguaí;

Art. 2º- Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da presente Resolução será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar as irregularidades no fornecimento dos serviços essenciais de energia elétrica e no abastecimento de água e coleta de esgoto, bem como as cobranças indevidas praticadas pelas concessionárias Light S.A. e Rio+ Saneamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de fevereiro de 2024

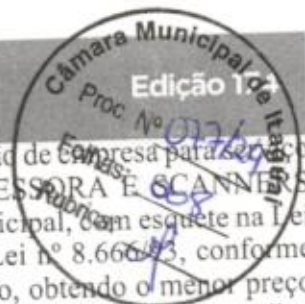
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

**HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE VINÍCIUS ALVES DE MOURA
BRITO VICE-PRESIDENTE JULIO CEZAR
JOSÉ DE ANDRADE FILHO 2º VICE-
PRESIDENTE JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO
3º VICE-PRESIDENTE GUILHERME S. C. DE
FARIAS KIFER RIBEIRO 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA 2º
SECRETÁRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024****DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

07 de fevereiro de 2024



Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 12/02/2024(segunda-feira) — ponto facultativo;
- 13/02/2024 (terça-feira) - feriado de Carnaval;
- 14/02/2024 (quarta-feira) - ponto facultativo;
- 15/02/2024 (quinta-feira) – ponto facultativo;
- 16/02/2024 (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 06 de fevereiro de 2024.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO
VICE-PRESIDENTE JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO
2º VICE-PRESIDENTE JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO
3º VICE-PRESIDENTE GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO
1º SECRETÁRIO ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA
2º SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Itaguaí, 06 de fevereiro de 2024

P.A 541/2023

Tendo em vista o parecer emitido pela Procuradoria e Controladoria Geral, HOMOLOGO a

despesa relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNERS** para atender a Câmara Municipal, com esquete na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da administração, obtendo o menor preço global de: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais), ADJUDICANDO o resultado do julgamento do certame em favor da empresa Golvim Comércio e Serviços Ltda, por meio de Pregão Presencial PP 005/2023.

Determino desde já a publicação do presente termo.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí

PORTARIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº044/2024 R E S O L V E, Art.1º - Designar os seguintes Excelentíssimos Senhores Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito 001 de 2024 – CPI 001/2024, de acordo com o que estabelece o Art. 2º da Resolução Nº 004/2024: Presidente: **JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO**; Membro: **OINEGUELANDO RODRIGUES EUGENIO DA SILVA**; Membro: **JOCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**; Suplente: **JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO**; Suplente: **GUILHERME SEVERINO CAMPOS DE FARIAS KIFER RIBEIRO**; Art.2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. **HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO** PRESIDENTE **VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO** VICE-PRESIDENTE **JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO** 2º VICE-PRESIDENTE **JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO** 3º VICE-PRESIDENTE **GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO** 1º SECRETÁRIO **ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA** 2º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2024

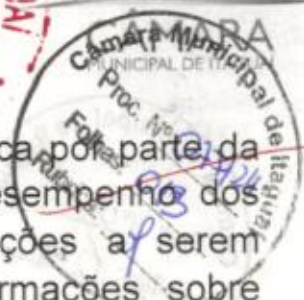
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas no Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco na Câmara Municipal de Itaguaí, reuniram-se os Vereadores José Domingos do Rosário – Presidente; Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva – Membro; Jocimar Pereira do Nascimento – Relator. O Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião para Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2024 – CPI dos Serviços Essenciais. Inicialmente os Vereadores debateram sobre a organização dos trabalhos da Comissão, deliberando por sua organização em três fases: 1- definição e coleta de informações; 2 – oitivas com testemunhas; 3 – elaboração do Relatório, com prazo previsto de 30, 15 e 45 dias, respectivamente, sem prejuízo a sua prorrogação, caso se constatasse a necessidade. Deliberaram também pela abertura de Canais de comunicação para a população para envio de reclamações sobre o fornecimento de serviços da Light e Rio+ Saneamento, onde a Comissão consultaria quais os recursos disponíveis no Poder Legislativo para sua realização, bem como a requisição dos servidores necessários para tal implementação. Em Seguida o Sr. Presidente informou que pediu ao grupo de apoio desta CPI que fizesse um levantamento de quais informações seriam importantes de coletar para a investigação e a quem deveríamos solicitar cada uma delas e Realizou a leitura da lista apresentada: Informações a serem solicitadas a Agência Nacional de Águas – ANA: Relatório de penalidades aplicadas à Empresa RioMais Saneamento; Relatório de reclamações junto a agência contra a RioMais Saneamento; Relatório de Sanções aplicadas pela Ana em desfavor da RioMais Saneamento nos últimos três anos; Informações a serem solicitadas a Agência Nacional de Energia Elétricas – ANEEL; Relatório de falhas técnicas apuradas pela agência, bem como as registradas pela concessionária; Relatório de penalidades aplicadas à Empresa Light AS; Relatório de reclamações junto a agência referentes ao município; Relatório de Sanções aplicadas pela Aneel em desfavor da Light nos últimos três



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



evento de falha de prestação de serviço; Lista das maiores empresas contratadas pela concessionária, destacando o quanto recebem por seus contratos; Plano de ampliação da rede de atendimento ao cliente; Plano de ampliação do fornecimento de serviço; Plano de Atuação em locais sensíveis como: Escolas, Hospitais, Delegacias, Batalhão de Polícia, UPA's, Creches Municipais, mencionando detalhadamente a dinâmica de atuação para manutenção/reestabelecimento do serviço em caso de interrupção ou falha no fornecimento; Plano de Capacitação de Funcionários que atuam no município; Plano de manutenção de rede; Plano de Qualidade no Fornecimento do Serviço; Relatório da evolução das dívidas da concessionária ao longo dos anos de concessão; Relatório de abrangência dos Serviços; Relatório de acompanhamento e tratamento de denúncias, reclamações e solicitações recebidas pela sua ouvidoria nos últimos três anos; Relatório de Admissões e Demissões da equipe de manutenção dos últimos três anos; Relatório de Admissões e Demissões da equipe de manutenção dos últimos três anos; Relatório de Ordem de Serviço dos últimos 3 anos, indicando o tipo, região de ocorrência, status atual e tempo médio para atendimento da Ordem de Serviço. Relatório de problemas técnicos de infraestrutura da rede de distribuição; Tempo médio de resposta para as solicitações dos usuários; Informações a serem solicitadas a Secretaria de Administração: Solicitando informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da RioMais Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Solicitando informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Informações a serem solicitadas a Secretaria de Educação; Solicitando informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da RioMais Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Solicitando informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Informações a serem solicitadas a Secretaria de Obras e Urbanismo: Solicitando informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da RioMais Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Solicitando informações sobre



eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Informações a serem solicitadas a Secretaria de Saúde: Solicitando informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da RioMais Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Solicitando informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município; Informações a serem solicitadas a Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Lista de Ações Judiciais em que a concessionária figura no polo passivo nos Municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro; Relatório com quantitativo mensal de causas distribuídas em desfavor da empresa Light SA, referentes à má prestação de serviços, dos últimos 12 meses, referente as unidades consumidoras do município de Itaguaí; Relatório com quantitativo mensal de causas distribuídas em desfavor da empresa RioMais Saneamento, referentes à má prestação de serviços, dos últimos 12 meses, referente as unidades consumidoras do município de Itaguaí. Terminada a leitura o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Jocimar do Cartório que parabenizar os servidores pelo belo trabalho que realizaram e, se os nobres membros da comissão estiverem de acordo, sugeriu a expedição dos ofícios solicitando todas essas informações naquela semana. O Ver. Nando Rodrigues concordou com a proposta, assim como o Sr. Presidente. Desta maneira a Comissão deliberou pela expedição dos ofícios aos órgãos citados, solicitando as informações relacionadas no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento do pedido. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão. A reunião foi encerrada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº001/2024

Aos servidores efetivos

Sr. Rafael de Farias Rocha

Sr. Luis Joed Cabral Coelho

Prezados Servidores,

Solicito que sejam entregues os ofícios da Comissão Parlamentar de inquérito nº001/2024 ao nº 84/2024, nos respectivos locais apontados.

Em caso de negativa no recebimento do ofício, solicito que sejam certificadas as tentativas informando dia, horário e local das tentativas realizadas.

Itaguaí, 12 de março de 2024

José Domingos do Rosário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Nº001/2024

*Recebi em 12/03/2024 - 15:30
D. J. L. M. : 00062*

*Recebido em 17/03/24
15:50
N / 038*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 01/2024

À Agência Nacional de Águas - ANA
A/C Veronica Sanchez da Cruz Rios
Diretora Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sra. Diretora Geral,

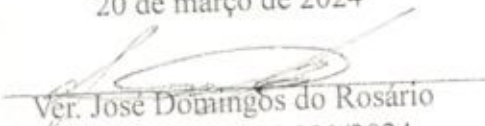
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de penalidades aplicadas à Empresa Rio+ Saneamento referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico camara@itaguai.rj.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 02/2024

À Agência Nacional de Águas - ANA
A/C Veronica Sanchez da Cruz Rios
Diretora Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sra. Diretora Geral,

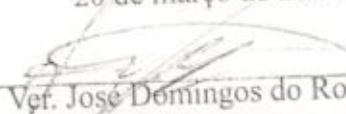
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações junto a agência contra Rio+ Sanamento, referentes ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 03/2024

À Agência Nacional de Águas - ANA
A/C Veronica Sanchez da Cruz Rios
Diretora Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sra. Diretora Geral,

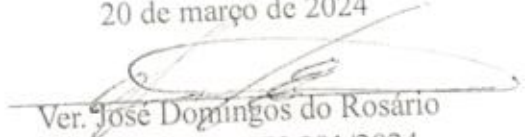
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de Sanções aplicadas pela Ana em desfavor da Rio+ Saneamento referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 04/2024

À Agência Nacional de Energia Elétricas - ANEEL
A/C Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Geral,

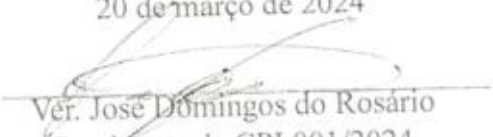
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de falhas técnicas apuradas pela agência, bem como as registradas pela concessionária referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 05/2024

À Agência Nacional de Energia Elétricas - ANEEL
A/C Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Geral,

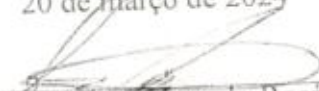
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de penalidades aplicadas à Empresa Light SA referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 06/2024

À Agência Nacional de Energia Elétricas - ANEEL
A/C Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações junto a agência referentes ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 07/2024

À Agência Nacional de Energia Elétricas - ANEEL
A/C Sandoval de Araujo Feitosa Neto
Diretor Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de Sanções aplicadas pela Aneel em desfavor da Light referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria ~~que~~, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico comissao@cm.itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 50301845 - AC ITAGUAI
ITAGUAI - RJ
CNPJ.....: 34028316070071 Ins Est.: 81613524
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
CNPJ/CPF.....: 27216274000179

Movimento..: 02/04/2024 Hora.....: 10:33:20
Caixa.....: 113202741 Matrícula..: 84249455
Lancamento.: 016 Atendimento: 00014
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2641270775

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	17,25+

Valor do Porte(R\$)...: 2,45

Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasília)

Peso real (G).....: 12

Peso Tarifado.....: 0,012

OBJETO=====> BR8586617868R

REGISTRO A VISTA.....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: -

CNPJ/CPF Remet : 27216274000179

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	17,25+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 2,45

Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasília)

Peso real (G).....: 12

Peso Tarifado.....: 0,012

OBJETO=====> BR8586617908R

REGISTRO A VISTA.....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: -

CNPJ/CPF Remet : 27216274000179

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	17,25+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 2,45

Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasília)

Peso real (G).....: 12

Peso Tarifado.....: 0,012

OBJETO=====> BR8586618098R

REGISTRO A VISTA.....: 7,40

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario...: -

CNPJ/CPF Remet : 27216274000179

Endereco Remet.: , -

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.





CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)...: 2,45
Cep Destino: 04565-001 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 12
Peso Tarifado:.....: 0,012
OBJETO=====> BR658661812BR
REGISTRO A VISTA.....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)...: 2,45
Cep Destino: 04565-001 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 12
Peso Tarifado:.....: 0,012
OBJETO=====> BR658661826BR
REGISTRO A VISTA.....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+

Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO===== BR858661830BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+

Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO===== BR858661843BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+

Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO===== BR858661857BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+

Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO===== BR858661865BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40

Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 155,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTAO DE DEBITO(R\$): 155,25
155,25





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 08/2024

À Delegacia do Consumidor - Decon
A/C Dr. Luiz Henrique Marques Marques.
Doutor



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Doutor,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de Registro de Ocorrências dos maiores crimes envolvendo a Empresa Light SA referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico camara@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

RECEBI EM 27/03/24
PEDRO PAULO DOS SANTOS
ZNV.POL. MAT. 206323-



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 09/2024

À Delegacia do Consumidor - Decon
A/C DR. Luiz Henrique Marques Pereira
Doutor



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Doutor

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de Registro de Ocorrências dos maiores crimes envolvendo a Empresa Rio+ Saneamento referente ao município de Itaguaí nos últimos 03 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para a colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpim@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

RECEBI EM 27/03/24
PEDRO PAULO DOS SANTOS
INV. POL. MAT: 266323-S



COMISSÃO PARLAMENTAR I E INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 010/2024

Ao Gabinete do Prefeito
A/C Rubem Vieira de Souza
Prefeito Municipal do Município de Itaguaí



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

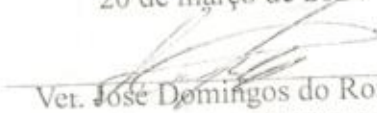
Sr. Prefeito Municipal,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento nos últimos três anos (2021 a 2024) e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Vel. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em
04/04/2024
Vigília J. J. J.
16.04



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 011/2024

Ao Gabinete do Prefeito
A/C Rubem Vieira de Souza
Prefeito Municipal



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

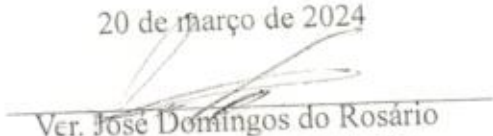
Sr. Prefeito Municipal,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA nos últimos 03 anos (2021 a 2024) e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessiônaria supramencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@cm.itaguai.rj.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

*Recebido em
04/04/2024
Vigília Juíza
31634*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 012/2024

Ao Juizado Especial Cível - Itaguaí RJ
A/C Dra. Márcia de Andrade Purnar
Juíza Titular do Juizado Especial Cível



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Ilustríssima Juíza Titular do Juizado Especial Cível,

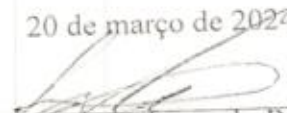
Honrados em cumprimentá-la, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de causas distribuídas em desfavor da empresa Light SA, referentes à má prestação de serviços, dos últimos 12 meses, referentes ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionadas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024


mot: 120000040424



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 013/2024

Ao Juizado Especial Cível - Itaguaí RJ
a/c Dra. Márcia de Andrade Pumar
Juiza Titular do Juizado Especial Cível



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Ilustríssima Juiza Titular do Juizado Especial Cível,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de causas distribuídas em desfavor da empresa Rio+ Sanenamento**, referentes à **má prestação de serviços, dos últimos 12 meses**, referentes ao município de Itaguaí, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionadas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpil@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Vc. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Mot: 120000040424



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 014/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **contrato de Concessão referente ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosario
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR 2024

PROTÓCOLO

 Daniel 2272303



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 015/2024

À Light SA
A/C Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **cópia do plano de emergência no caso de eventos meteorológicos severos, referente ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

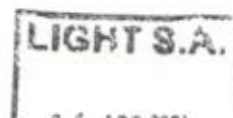
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



PROTÓCOLO

[Handwritten signature]
02/03/24



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 016/2024

À Light SA
A/C Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, cópia dos investimentos em manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024), apontando objetivamente em quais atividades aconteceu a aplicação dos recursos referentes ao município de Itaguaí, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de 50 Mb e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.
01 ABR. 2024

PROTOCOLADO

2212303



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 017/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, **cópias das Atas de Reunião em que tenha sido debatido assuntos pertinentes ao município de Itaguaí nos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

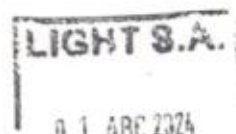
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico camara.municipal@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver: José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



PROTÓCOLO

[Signature]
22/03/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 018/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **demonstrações Contábeis dos 3 últimos exercícios do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

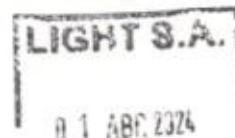
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

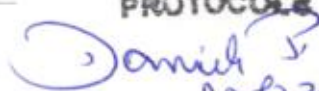
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



PROTOCOLADO


22.03.24



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 019/2024

À Light SA
A/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informação de todos os eventos, incluindo data, hora, local e duração em que houveram falhas na prestação de serviços, se possível apresentando mapa de calor das regiões críticas no município de Itaguaí nos últimos 3 anos (2021-2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Vér. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR 2024

PROTOCOLADO

0242303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 020/2024

À Light SA
A/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informar o número de usuários afetados por cada evento de falha de prestação de serviço no município de Itaguaí nos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpil@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR 2024

PROTÓCOLO

[Signature]
22/2303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 021/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista das maiores empresas contratadas pela concessionárias, destacando o quanto recebem por seus contratos que atuem no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Vér. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR 2024

PROTÓCOLO

[Signature]
22/2303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 022/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de ampliação da rede de atendimento ao cliente que atendam ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

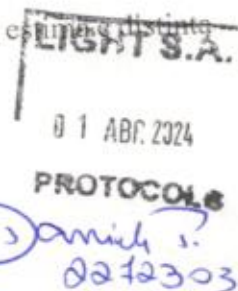
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 023/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de ampliação do fornecimento de serviço que atendam ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR. 2024

PROTOCOLADO

Daniel
22/2303



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 024/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de atuação em locais sensíveis como: escolas, hospitais, delegacias, batalhão de polícia, UPA's, creches municipais, mencionando detalhadamente a dinâmica de atuação para manutenção/reestabelecimento do serviço em caso de interrupção ou falha no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.
01 ABC.2324

PROTOCOL.º

2042303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 025/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de capacitação de funcionários que atuam no município de Itaguaí últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

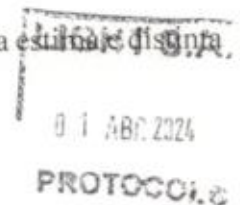
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024




02/23/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 026/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de manutenção de rede para o município de Itaguaí últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABR 2024

PROTOCOLADO

Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378

7 Tech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 027/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de qualidade no fornecimento do serviço para o município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

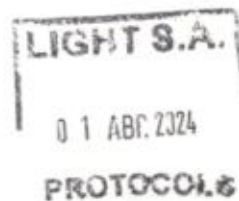
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Igor S. Gonçalves
Matr. 2772378
7 Tech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 028/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

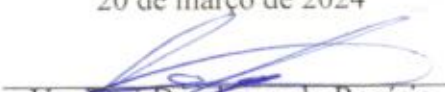
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório da evolução das dívidas da concessionária ao longo dos últimos 3 anos (2021 a 2024) de concessão que incluem o município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 Abr. 2024

PROTÓCOLO

Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378
Tech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 029/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de abrangência dos serviços no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378
E-asyTech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 030/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

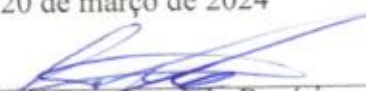
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de acompanhamento e tratamento de denúncias, reclamações e solicitações recebidas pela sua ouvidoria nos últimos 3 anos (2021 a 2024), referentes ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

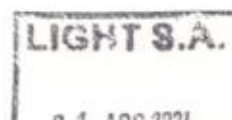
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



PROTOCOLADO

Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378
Tech

Câmara Municipal de Itaguaí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 031/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

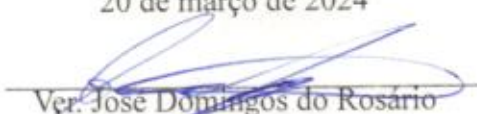
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de admissões e demissões da equipe de manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, para os **funcionários que atuam e atuaram no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosario
Presidente da CPI 001/2024



Igor S. Gonçalves
Matr. 2272379
Téc. 207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 032/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

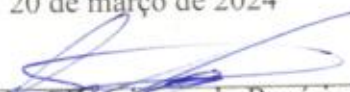
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de admissões e demissões da equipe de manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024), para os funcionários que atuam e atuaram no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

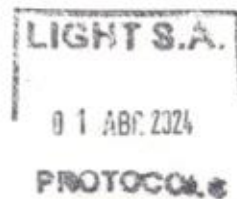
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Igor S. Gonçalves
Matr. 22/2378
Téc. de TI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 033/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de estações e subestações, incluindo informações de manutenções nos últimos 3 anos (2021 a 2024), localizadas ou que compõem a rede do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

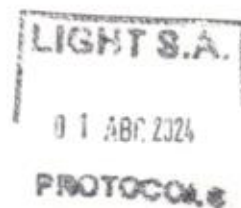
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

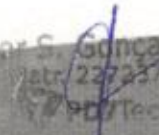
Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024




Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378
Téc. 907Tech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 034/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de ordem de serviço dos últimos 3 anos (2021 a 2024), indicando o tipo de ocorrência, região, status atual e tempo médio para atendimento da ordem de serviço, no âmbito do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

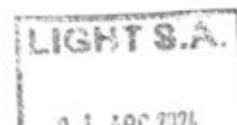
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



PROTOCOLADO

Igor S. Gonçalves
Matr. 2073378
PDR Tech

Câmara Municipal de Itaguaí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 035/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de problemas técnicos de infraestrutura da rede de distribuição do município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Igor S. Gonçalves
Matr. 22/2378
7 Tech

LIGHT S.A.

01 ABR. 2024

PROTOCOLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 036/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Ferreira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **solicitação e prorrogação do contrato de concessão**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

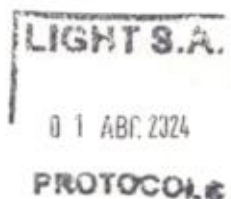
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Igor S. Gonçalves
Matr. 2172378
7 P/Tech



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 037/2024

À Light SA
a/c Alexandre Nogueira Fereira
Diretor Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de tempo médio de resposta para as solicitações dos usuários do município de Itaguaí nos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

LIGHT S.A.

01 ABC.2324

PROTOCOLO

Igor S. Gonçalves
Matr. 2272378
7 Tech

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 038/2024

Ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Núcleo do Consumidor
a/c Dra. Christiane de Amorim Cavassa Freire
Coordenadora

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Coordenadora,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre procedimentos em curso que versem sobre o serviço de fornecimento de água no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 039/2024

Ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Núcleo do Consumidor
a/c Dra. Christiane de Amorim Cavassa Freire
Coordenadora



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Coordenadora,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, a contar do recebimento do presente ofício, informações sobre procedimentos em curso que versem sobre o serviço de fornecimento de energia elétrica no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024), salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de 50 Mb e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 040/2024

À Procon - RJ
a/c Cássio da Conceição Coelho
Presidente

Protocolo / Recebido
Data 01/04/24 Horário 19:16
Matrícula 51434180
CARLOS CAVALCANTE

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações referentes ao fornecimento de água no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Câmara Municipal de Itaguaí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 041/2024

Ao Procon - RJ
a/c Cássio da Conceição Coelho
Presidente

Protocolo / Recebido
Data: 21/03/24 Horário: 19:16
Abre: [assinatura] Matrícula: 51434180
CARLOS CAVALCANTE

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações referentes ao fornecimento de energia elétrica no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

[assinatura]
Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 042/2024

Ao Reclame aqui
a/c Francisco Recalde
Diretor de Marketing



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor de Marketing,

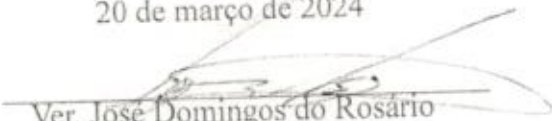
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de registro de reclamações, incluindo a taxa de resposta e resolução, da empresa Light SA do município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 043/2024

Ao Reclame aqui
a/c Francisco Recalde
Diretor de Marketing



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Diretor de Marketing,

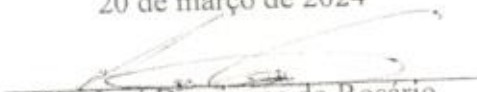
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de registro de reclamações, incluindo a taxa de resposta e resolução, da empresa Rio+ Saneamento, do município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 50301845 - AC ITAGUAI
ITAGUAI - RJ
CNPJ.....: 34028316070071 Ins Est.: 81613524
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
CNPJ/CPF.....: 27216274000179

Movimento.: 02/04/2024 Hora.....: 10:33:20
Caixa.....: 113202741 Matricula.: 84249455
Lancamento.: 016 Atendimento: 00014
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2641270775

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REGISTRADA A	1	17,25+

Valor do Porte(R\$)...: 2,45
Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasilia)
Peso real (G).....: 12
Peso Tarifado:.....: 0,012
OBJETO=====> BR858661786BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	17,25+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 2,45
Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasilia)
Peso real (G).....: 12
Peso Tarifado:.....: 0,012
OBJETO=====> BR858661790BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A	1	17,25+
--------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...: 2,45
Cep Destino: 70610-200 (DF/Brasilia)
Peso real (G).....: 12
Peso Tarifado:.....: 0,012
OBJETO=====> BR858661809BR
REGISTRO A VISTA....: 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario...: -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.





CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 04565-001 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661812BR
REGISTRO A VISTA..... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario.... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 04565-001 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661826BR
REGISTRO A VISTA..... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario.... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661830BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.



CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661843BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661857BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

CARTA REGISTRADA A 1 17,25+
Valor do Porte(R\$)... 2,45
Cep Destino: 70830-110 (DF/Brasilia)
Peso real (G)..... 12
Peso Tarifado:..... 0,012
OBJETO=====> BR858661865BR
REGISTRO A VISTA.... 7,40
AVISO DE RECEBIMENTO: 7,40
Destinatario... -
CNPJ/CPF Remet : 27216274000179
Endereco Remet.: , -
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 155,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

VALOR EM CARTÃO DE DÉBITO(R\$): 155,25
VALOR EM CARTÃO DE DÉBITO(R\$): 155,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 044/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **contrato de concessão**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 045/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **cópia do plano de emergência no caso de eventos meteorológicos severos no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ven. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 046/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

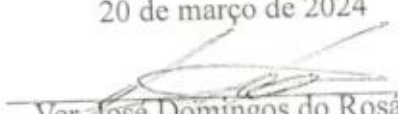
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **cópia dos investimentos em manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, apontando objetivamente em quais atividades aconteceu a aplicação dos recursos no município de Itaguaí, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recb em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 047/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **cópias das atas de reunião em que tenha sido debatido assuntos pertinentes ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 048/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **demonstrações contábeis dos 3 últimos anos (2021 a 2024)** exercidos no município de Itaguaí, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recb em 27/03/24
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 049/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **infomar** quais providências tomadas pela concessionária para **previsão, monitoramento e prevenção no caso de eventos meteorológicos e naturais atípicos no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recb em 27/03/24
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 050/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informar o número de usuários afetados por cada evento de falha de prestação de serviço no município de Itaguaí nos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebi em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 051/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista das maiores empresas contratadas pela concessionária, destacando o quanto recebem por seus contratos dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24
[assinatura]



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 052/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de ampliação da rede de atendimento ao cliente no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 053/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de ampliação do fornecimento de serviço no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em
27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 054/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, o **plano de atuação em locais sensíveis como: escolas, hospitais, delegacias, batalhão de polícia, UPA's, creches municipais, mencionando detalhadamente a dinâmica de atuação para manutenção/reestabelecimento do serviço em caso de interrupção ou falha no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico epi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 055/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, o **plano de capacitação de funcionários que atuam no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recbi em 27/03/24
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 056/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

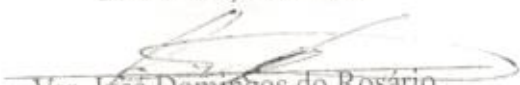
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de manutenção de rede o município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 057/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **plano de qualidade no fornecimento do serviço no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver: José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 058/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

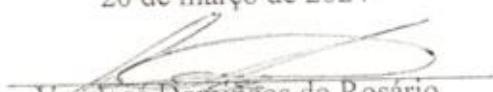
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório da evolução das dívidas da concessionária ao longo dos anos de concessão no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recbi em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 059/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de abrangência dos serviços no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebi em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 060/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

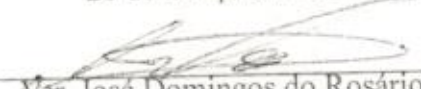
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de acompanhamento e tratamento de denúncias, reclamações e solicitações recebidas pela sua ouvidoria nos últimos 3 anos (2021 a 2024) no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico epi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 061/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de admissões e demissões da equipe de manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024) no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 062/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

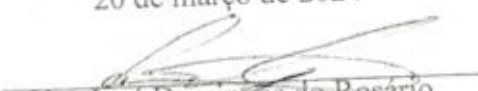
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de admissões e demissões da equipe de manutenção dos últimos 3 anos (2021 a 2024) no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 27/03/24




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 068/2024

À Secretaria de Educação
a/c Nilce de Oliveira Nascimento Ramos
Secretária Municipal de Educação.



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Municipal de Educação,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpia@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 04/04/24
Ass. / Matr. 48.266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 064/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *muito respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de problemas técnicos de infraestrutura da rede de distribuição no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

27/03/24
88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 065/2024

À Rio+ Saneamento
a/c Leonardo Righetto
Presidente



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **tempo médio de resposta para as solicitações dos usuários no município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Pecado em 27/03/24
[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 066/2024

À Secretaria de Administração
a/c Victor Soares Benezath
Secretário Municipal de Administração



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretário Municipal de Administração,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebi em

09/04/2024

Victor S. Benezath
Secretário Municipal de
Administração (Interino)
Matrícula: 47.424



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 067/2024

À Secretaria de Administração
a/c Victor Soares Benezath
Secretário Municipal de Administração



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretário Municipal de Administração,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebi em

04 / 04 / 2024

Victor S. Benezath
Secretário Municipal de
Administração (interino)
Matrícula: 47.424



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 068/2024

À Secretaria de Educação
a/c Nilce de Oliveira Nascimento Ramos
Secretária Municipal de Educação.



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Municipal de Educação,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 04/04/24
Sr. 48.266
Ass. / Matr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 069/2024

À Secretaria de Educação
a/c Nilce de Oliveira Nascimento Ramos
Secretária Municipal de Educação



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Municipal de Educação,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguai dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguai localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

RECEBIDO em 04/04/24
SS.
Ass. / Matr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 070/2024

À Secretaria de Obras e Urbanismo
a/c Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Municipal de Obras e Urbanismo,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 071/2024

À Secretaria de Obras e Urbanismo
a/c Elisa Giovanna dos Santos Martins Dias
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Municipal de Obras e Urbanismo,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver: José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 072/2024

À Secretaria de Saúde
a/c Dr. Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretário Municipal de Saúde,

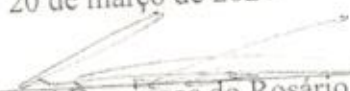
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas na prestação de serviços da Rio+ Saneamento e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebi em 04/04/24

Adi
46528



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 073/2024

À Secretaria de Saúde
a/c Dr. Carlos Eduardo Carneiro Zóia
Secretário Municipal de Saúde



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretário Municipal de Saúde,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **informações sobre eventuais problemas no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa Light SA e suas consequências para o desempenho dos serviços públicos essenciais no município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

Recebido em 04/04/24

Ass.
46128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 074/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral



SEI Nº 2024-06037533
Recebido nesta data
1º 10/4/2024 às 15h:37-min
Vizando T-7304
GABPRES-PPRE-SEPAR

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

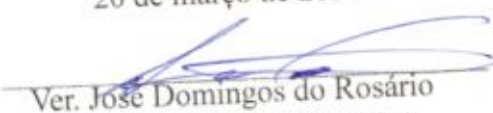
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista de ações judiciais em que a concessionária Light SA figura no polo passivo nos municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 074/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista de ações judiciais em que a concessionária Light SA figura no polo passivo nos municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.gov.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 075/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral

SEI Nº 2024-06037549
Recebido nesta data
RJ, 1^a de 04/2024, às 15 h: 43 min
Ficando T. 7304.
GABPRES - DEPARTAMENTO

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

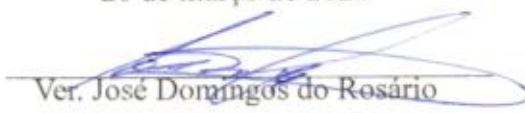
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *muito respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista de ações judiciais em que a concessionária Rio+Saneamento figura no polo passivo nos municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

OFÍCIO N° 075/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **lista de ações judiciais em que a concessionária Rio+Saneamento figura no polo passivo nos municípios de Itaguaí e do Rio de Janeiro dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 076/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral

SEI Nº 2024-06037556
Recebido nesta data
RJ, 1º de 04 de 2024 às 15 h: 45 min
Nicolas T. 7301
SABPRE-SEPAR

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

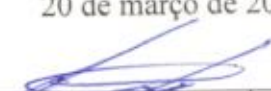
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui-respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de ações distribuídas em desfavor da empresa Light SA, referentes à má prestação de serviços, dos últimos 12 meses, referente as unidades consumidoras do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 076/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de ações distribuídas em desfavor da empresa Light SA**, referentes à má prestação de serviços, dos últimos 12 meses, referente as unidades consumidoras do **município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 077/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral

SEI Nº 2024-06037557-
Recebido nesta data
RJ, 19/04/2024 às 15h:47min
Picada T. 7304.
PRE-SEPAR

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *com respeito*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de ações distribuídas em desfavor da empresa Rio+ Sanenamento**, referentes à **má prestação de serviços, dos últimos 12 meses**, referente as unidades **consumidoras do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 077/2024

À Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
a/c Dra. Rafaella Sapha Acioli Soares
Secretária Geral



Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Secretária Geral,

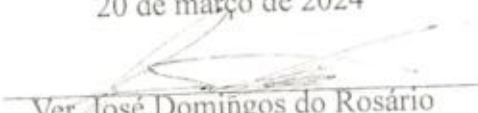
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório com quantitativo mensal de ações distribuídas em desfavor da empresa Rio+ Sanenamento**, referentes à **má prestação de serviços**, dos últimos 12 meses, referente as unidades **consumidoras do município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Salientamos que a requisição dos documentos é demasiadamente importante para colaboração com as investigações outrora mencionada.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 078/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de penalidades aplicadas à Empresa Rio+ Saneamento referente ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

[Assinatura]
Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



SEI - 420002.100 2845/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 079/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações junto a agência referentes ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024


Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA Municipal
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Proc. nº: 077/24
Folhas: 100
Rubrica: [assinatura]
de Itaguaí

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 080/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024



Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de sanções aplicadas pela ANA em desfavor da Rio+ Saneamento nos últimos 3 anos (2021 a 2024) referente ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Eliana Afonso de Amorim
Secretária Executiva
AGENERSA - ID nº 4411539-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 081/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de falhas técnicas** apuradas pela agência, bem como as registradas pela concessionária referente ao **município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguaí.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO N° 082/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis**, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de penalidades aplicadas à empresa Light SA referente ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024

RECEBIDO	
PROTOCOLO	
EM, <u>01/4/24</u>	
HORA: <u>12h18</u>	
Eliana Alonso de Amorim Secretária Executiva AGENERSA - ID nº 4411539-3	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 083/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024



Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, **requisitar** à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de **cinco dias úteis, improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de reclamações junto a agência referentes ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos (2021 a 2024)**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de **50 Mb** e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024

OFÍCIO Nº 084/2024

À AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
a/c Rafael Menezes
Presidente

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024



Sr. Presidente,

Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, *mui respeitosamente*, requisitar à vossa senhoria que seja fornecido, no prazo de cinco dias úteis, **improrrogáveis**, a contar do recebimento do presente ofício, **relatório de sanções aplicadas pela ANEEL em desfavor da Light nos últimos 3 anos (2021 a 2024) referente ao município de Itaguaí**, salientando que tal requisição tem como finalidade a catalogação de provas perante a investigação deflagrada por esse Parlamento, conduzidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a má-prestação de serviço da concessionária supramencionada.

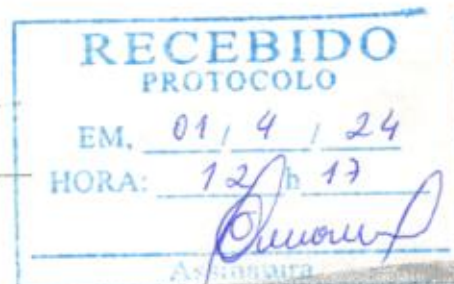
Advertimos a vossa senhoria que, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém a prerrogativa legal de requisição dos documentos que estão sob vosso poder de guarda, motivo pelo qual é demasiadamente importante vossa colaboração com as investigações outrora mencionadas, sob pena de serem efetivadas todas as medidas judiciais cabíveis para obtenção das mesmas.

Informamos ainda que a documentação deverá ser encaminhada em formato físico protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí localizado na Rua Amélia Louzada, 277 – Centro – CEP: 23.815.180, mediante resposta indicando o número do ofício ou, caso preferir, em formato digital, para o endereço eletrônico cpi@itaguai.rj.leg.br, indicando desde já que o limite máximo dos arquivos são de 50 Mb e, caso ultrapasse o limite ora descrito, as informações não serão recebidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

20 de março de 2024

Ver. José Domingos do Rosário
Presidente da CPI 001/2024



Eliana Afonso de Amorim
Secretária Executiva
AGENERSA - ID nº 4411539-3

Câmara Municipal de Itaguaí

Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661826BR**

A DEVOLUÇÃO DO AR
A/MG
ANGELO BARLETA 98
G

VA DE ENTREGA
____ h
____ h
____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFOR

MOTIVOS DE DEVOLUC

☐ 1 MUDOU-SE	☐ 5 REC
☐ 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 6 NÃ
☐ 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	☐ 7 AUS
☐ 4 DESCONHECIDO	☐ 8 FAL
☐ 9 OUTROS _____	

() Informação Prestada pelo porteiro ou sir

DO RECEBEDOR

EL DO RECEBEDOR

Jonan Danilo



Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: BR858661826BR

Data de Emissão do Documento: 05/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 14:41:20

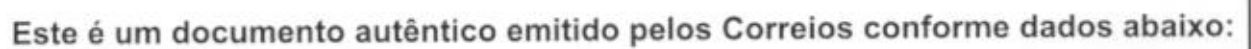
Código de Controle: A3B88B596FD1BDCB8D676433C3DE2664

Documento emitido em 05/04/2024, com validade até 02/10/2024.

Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661865BR**

Câmara Municipal
Proc. nº: 077/24
Folhas: 108
Rubrica: 
de Itaguaí

Confirmação de Autenticidade de Documento



Código do objeto: BR858661865BR

Data de Emissão do Documento: 10/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 15:18:24

Código de Controle: A597A6DDD658B3FAEFF87482917E9FC7

Documento emitido em 10/04/2024, com validade até 07/10/2024.

Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661857BR**

1º ☐ / ☐ / ☐ 2º ☐ / ☐ / ☐ 3º ☐ / ☐ / ☐		TENTATIVAS DE ENTRADA 1º ☐ / ☐ / ☐ 2º ☐ / ☐ / ☐ 3º ☐ / ☐ / ☐	
MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO 1 ☐ Mudou-se 2 ☐ Endereço insuficiente 3 ☐ Não Existe o número 4 ☐ Desconhecido 5 ☐ Outros		1 ☐ Retirado 2 ☐ Não 3 ☐ Ausente 4 ☐ Falso	
DATA DE ENTREGA 3300000		DATA DE RECEBIMENTO 3300000	



Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: BR858661857BR

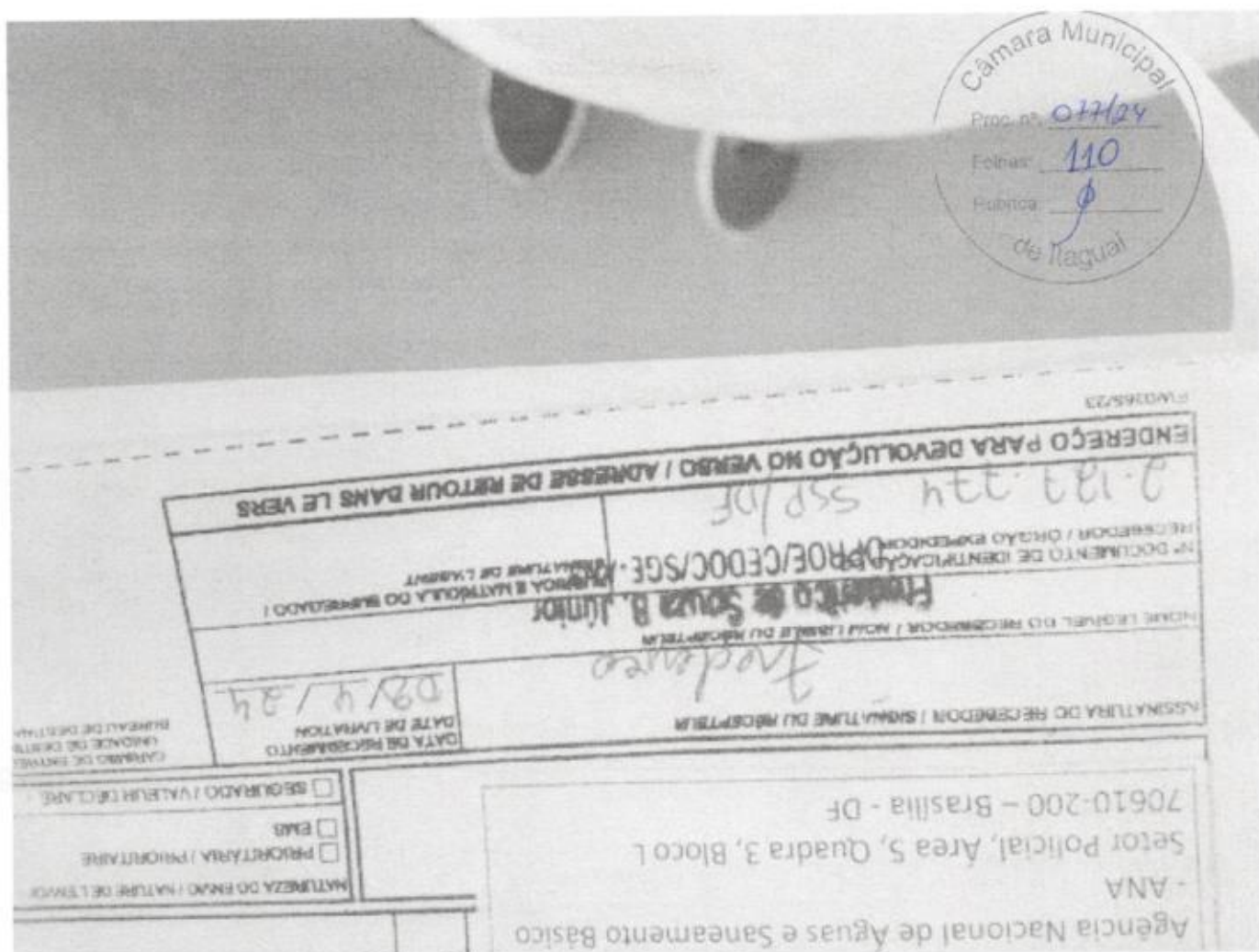
Data de Emissão do Documento: 10/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 15:18:24

Código de Controle: FD0D1EEE27FBFEB7E220B4F033849D74

Documento emitido em 10/04/2024, com validade até 07/10/2024.

Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661790BR**



Câmara Municipal
Proc. nº: 017/24
Folhas: 110
Pública: 0
de Itaquai

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
0-187-734 SSP/DF

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO / N° DOCUMENTO D'IDENTIFICATION
01706/CEDOC/SGE

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGALE DU RECEPTEUR
Frederico de Souza B. Junior

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Frederico

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'EMPRUNT
08/4/24

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ SEGURO / VALERIE DÉCLARÉ
☐ EMS
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco L
70610-200 - Brasília - DF

- ANA
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: BR858661790BR

Data de Emissão do Documento: 08/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 16:13:09

Código de Controle: BF6656F7F4FAA8D67FD363587684A269

Documento emitido em 08/04/2024, com validade até 05/10/2024.



Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661830BR**

Formulário de registro de documento com campos preenchidos à mão e impressos. Campos visíveis incluem: DESTINATÁRIO (Cidade, Estado, CEP), ENDEREÇO (Rua, Número, Complemento), DATA DE EMISSÃO (10-04-2024), HORA DE EMISSÃO (15:18:24), e CÓDIGO DE CONTROLE (A69EE1C745CF7CE60CCD8D50B7C319FC).



Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: **BR858661830BR**

Data de Emissão do Documento: **10/04/2024**

Hora de Emissão do Documento: **15:18:24**

Código de Controle: **A69EE1C745CF7CE60CCD8D50B7C319FC**

Documento emitido em 10/04/2024, com validade até 07/10/2024.



Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661812BR**

A DEVOLUÇÃO DO AR
A/MG
ANGELO BARLETA 98
G

VA DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFOR

MOTIVOS DE DEVOLUC

☐ 1 MUDOU-SE	☐ 5 REC
☐ 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 6 NÃ
☐ 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	☐ 7 AUS
☐ 4 DESCONHECIDO	☐ 8 FAL
☐ 9 OUTROS	

() Informação Prestada pelo porteiro ou sir

DO RECEBEDOR

EL DO RECEBEDOR

MONAN DANZOS



Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: BR858661812BR

Data de Emissão do Documento: 05/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 14:41:20

Código de Controle: C8584B8A5512ADA13273096D8200B5F5

Documento emitido em 05/04/2024, com validade até 02/10/2024.



Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661843BR**

Formulário de rastreamento de correspondência com campos preenchidos por mãos. Campos visíveis incluem: DESTINATÁRIO (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL), ENDEREÇO (Rua da Grande Avenida Norte, nº 603, Med.), CIDADE (Guariba - SP), CEP (14.400-000), DATA DE EMISSÃO (10-08-2024), e ASSINATURA DO RECEBEDOR (DRAON).



Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: **BR858661843BR**

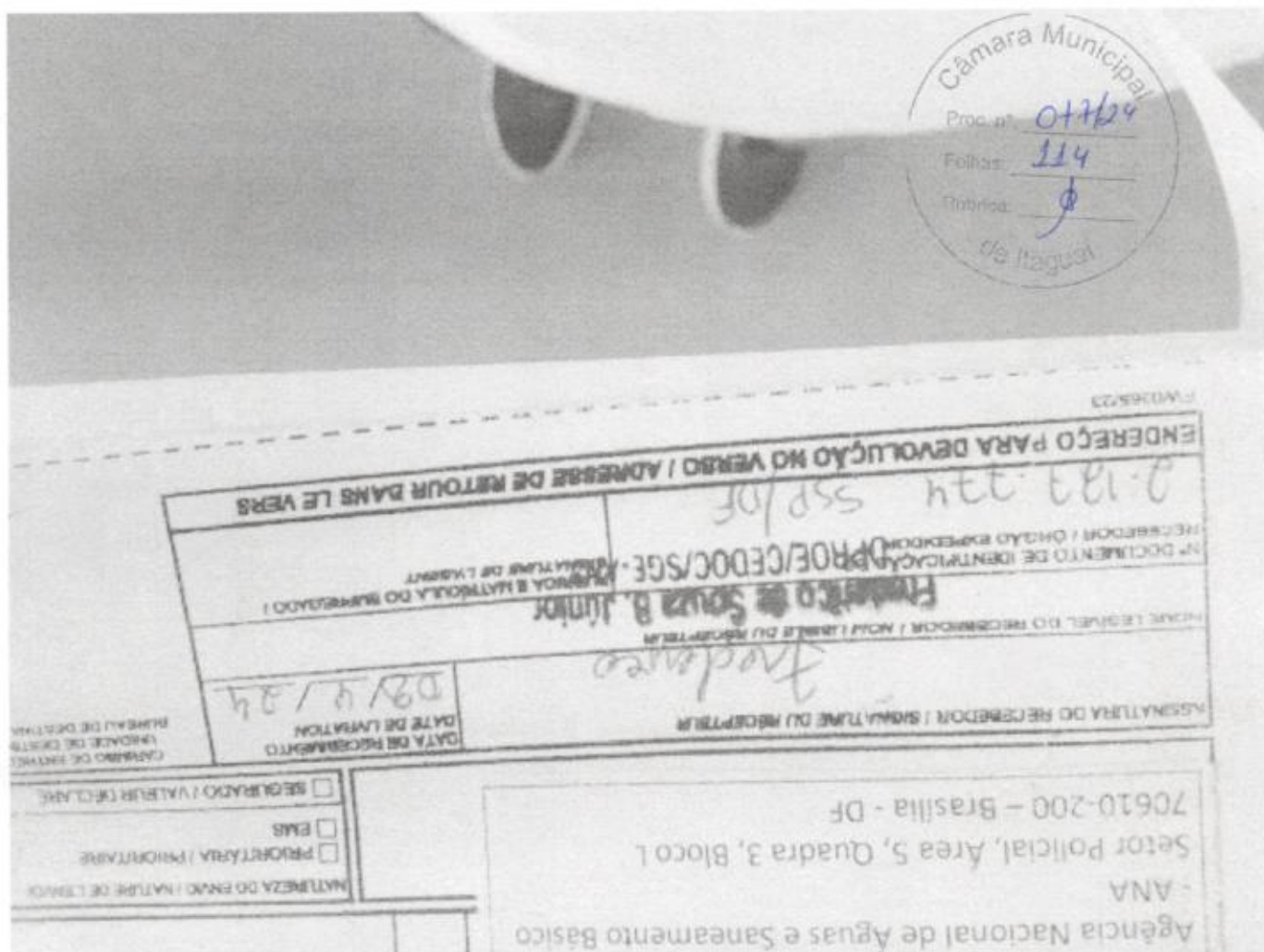
Data de Emissão do Documento: **10/04/2024**

Hora de Emissão do Documento: **15:18:24**

Código de Controle: **E53B67ADB78A72049DAE75E03B52D34E**

Documento emitido em 10/04/2024, com validade até 07/10/2024.

Esse documento é a comprovação de veracidade das informações geradas pelos Correios sobre o objeto **BR858661809BR**



Câmara Municipal
Proc. n.º 017624
Folhas: 114
Data: 08/04/24
de Itaguai

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
0-187-774 558/05

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCE/CEDOC/SGE - MATRÍCULA DO RECEBIMENTO / CHIAO EXPEDICION
FREDERICO DE SOUZA B. JUNIOR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
FREDERICO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
08/04/24

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ SEGURO / VALER CÉLARE
☐ EMS
☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco 1
70610-200 - Brasília - DF

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
- ANA

Confirmação de Autenticidade de Documento



Este é um documento autêntico emitido pelos Correios conforme dados abaixo:

Código do objeto: BR858661809BR

Data de Emissão do Documento: 08/04/2024

Hora de Emissão do Documento: 16:13:09

Código de Controle: 14E11EB0DC33D02A66413156DD156B95

Documento emitido em 08/04/2024, com validade até 05/10/2024.



☆ Of. 074/2024 - Requisição de Informações - CPI 001/2024

"TJERJ/Institucional" < deadm.separ@tjrj.jus.br >

1 de abril de 2024 às 16:36

Para: cpi@itaguaí.rj.leg.br

Pontuação de Spam:

Etiquetas:



Ilmo(a) Sr(a),

Cumprimento V. Sa. Informo que o documento foi autuado restrito no sistema SEI sob o nº 2024-06037533 e poderá ser consultado através do site do TJERJ, no seguinte menu: SERVIÇOS-SEI(Processo Administrativo Eletrônico) - CONSULTA PÚBLICA.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO PENNA DE OLIVEIRA

Serviço de Protocolo e Arquivo (SEPAR)

Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)

Tel.: (21) 3133-2210/3133-2925

Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 2024-06037533
Tipo: PEDIDO DE INFORMAÇÕES (GERAL)
Data de Geração: 01/04/2024
Interessados: MUNICIPIO DE ITAGUAÍ
VEREADOR JOSE DOMINGOS DO ROSARIO
LIGHT S/A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ



Processo ou Documento de Acesso Restrito - Apenas as movimentações desses processos estão sendo exibidas. Caso seja necessário acesso ao conteúdo dos documentos, favor entrar em contato com a unidade responsável pela movimentação do processo.

Lista de Protocolos (24 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
7721241	Ofício	20/03/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721279	E-mail	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721495	Remessa	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7723695	Despacho	01/04/2024	01/04/2024	SGJUD
7727354	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7732286	Informações	02/04/2024	02/04/2024	CGJ-DIDIS
7733267	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7740993	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	SGTEC
7741133	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEATE
7742222	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEPJE
7746353	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DICAN - SEANE
7751234	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DISIJ-SESION
7751724	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE-DIAUS
7751776	Anexo	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE-DIAUS
7751949	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE
7752586	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	SESION-ATEND
7775214	Planilha	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESION
7775219	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESION
7776327	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE - DISIJ
7777175	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE
7799677	Despacho	12/04/2024	12/04/2024	SGTEC
7803572	Decisão	12/04/2024	12/04/2024	GBJAP02
7806921	Ofício	15/04/2024	15/04/2024	SGJUD
7811711	E-mail	15/04/2024	15/04/2024	SGJUD

Lista de Andamentos (46 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
15/04/2024 12:51	SGJUD	Envio de correspondência eletrônica 7811711 (E-mail)
12/04/2024 16:24	SGJUD	Processo recebido na unidade
12/04/2024 16:02	SGJUD	Processo remetido pela unidade GBJAP02
12/04/2024 12:56	GBJAP02	Processo recebido na unidade
12/04/2024 12:23	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGTEC

09/04/2024 18:23	SGTEC	Processo recebido na unidade
09/04/2024 17:59	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEATE
09/04/2024 17:07	DEATE - DISIJ	Conclusão do processo na unidade
09/04/2024 17:07	DEATE - DISIJ	Reabertura do processo na unidade
09/04/2024 14:58	DEATE	Processo recebido na unidade
09/04/2024 14:29	DEATE	Processo remetido pela unidade DEATE - DISIJ
09/04/2024 14:25	DEATE - DISIJ	Processo recebido na unidade
09/04/2024 13:32	DEATE - DISIJ	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
05/04/2024 12:11	SGTEC	Processo recebido na unidade
05/04/2024 11:38	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
05/04/2024 10:51	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade SESI-ATEND
05/04/2024 08:39	SESI- ATEND	Processo recebido na unidade
04/04/2024 23:16	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEPJE
04/04/2024 19:38	DEPJE	Processo recebido na unidade
04/04/2024 19:00	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
04/04/2024 18:04	SESI- ATEND	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
04/04/2024 18:01	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
04/04/2024 14:18	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade DICAN - SEANE
04/04/2024 14:16	DICAN - SEANE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 19:07	DEPJE- DIAUS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 18:39	DEPJE- DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
03/04/2024 17:19	DEATE	Reabertura do processo na unidade
03/04/2024 17:18	DICAN - SEANE	Processo remetido pela unidade DEATE
03/04/2024 17:17	DEPJE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 17:12	DEATE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 17:07	DEPJE	Processo remetido pela unidade SGTEC
03/04/2024 17:07	DEATE	Processo remetido pela unidade SGTEC
03/04/2024 12:05	SGTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 11:57	GBTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 11:57	SGTEC	Processo remetido pela unidade GBTEC
02/04/2024 18:27	GBTEC	Processo remetido pela unidade GBJAP02
02/04/2024 18:21	GBJAP02	Processo recebido na unidade
02/04/2024 18:18	GBJAP02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
02/04/2024 15:30	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade
02/04/2024 13:59	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade GBJAP02
01/04/2024 18:46	GBJAP02	Processo recebido na unidade
01/04/2024 18:42	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGJUD
01/04/2024 18:00	SGJUD	Processo recebido na unidade
01/04/2024 16:48	SGJUD	Processo remetido pela unidade SEPAR-DEADM



01/04/2024 16:36

SEPAR-
DEADM

Envio de correspondência eletrônica 7721279 (E-mail)

01/04/2024 15:37

SEPAR-
DEADM

Processo restrito gerado, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) (Lei nº 13.709 de 14/08/2018)





☆ Of. 075/2024 - Requisição de Informações - CPI nº 001/2024
"TJERJ/Institucional" < deadm.separ@tjrj.jus.br >

1 de abril de 2024 às 16:31

Para: cpi@itaguai.rj.leg.br

Pontuação de Spam:

Etiquetas:



Ilmo(a) Sr(a),

Cumprimento V. Sa. Informo que o documento foi autuado restrito no sistema SEI sob o nº 2024-06037549 e poderá ser consultado através do site do TJERJ, no seguinte menu: SERVIÇOS-SEI(Processo Administrativo Eletrônico) ☒ CONSULTA PUBLICA.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO PENNA DE OLIVEIRA

Serviço de Protocolo e Arquivo (SEPAR)

Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)

Tel.: (21) 3133-2210/3133-2925

Pesquisa Processual

Atualização



Processo: 2024-06037549
 Tipo: PEDIDO DE INFORMAÇÕES (GERAL)
 Data de Geração: 01/04/2024
 Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
 RIO + SANEAMENTO
 MUNICIPIO DE ITAGUAI
 VEREADOR JOSE DOMINGOS DO ROSARIO

Processo ou Documento de Acesso Restrito - Apenas as movimentações desses processos estão sendo exibidas. Caso seja necessário acesso ao conteúdo dos documentos, favor entrar em contato com a unidade responsável pela movimentação do processo.

Lista de Protocolos (24 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
7721083	Ofício	20/03/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721187	E-mail	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721573	Remessa	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7723740	Despacho	01/04/2024	01/04/2024	SGJUD
7726956	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7732994	Informações	02/04/2024	02/04/2024	CGJ-DIDIS
7733293	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7735397	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	SGTEC
7741145	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEATE
7742313	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEPJE
7746412	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DICAN - SEANE
7751130	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DISIJ-SESI
7751856	Anexo	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE-DIAUS
7751860	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE-DIAUS
7751935	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DEPJE
7753130	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	SESI-ATEND
7775247	Planilha	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESI
7775253	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESI
7776231	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE - DISIJ
7776818	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE
7789051	Despacho	10/04/2024	10/04/2024	SGTEC
7790497	Despacho	10/04/2024	10/04/2024	GBJAP02
7791397	Ofício	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD
7791506	E-mail	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD

Lista de Andamentos (44 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
10/04/2024 18:58	SGJUD	Envio de correspondência eletrônica 7791506 (E-mail)
10/04/2024 18:41	SGJUD	Processo recebido na unidade
10/04/2024 17:37	SGJUD	Processo remetido pela unidade GBJAP02
10/04/2024 17:18	GBJAP02	Processo recebido na unidade
10/04/2024 16:58	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGTEC

10/04/2024 12:42	SGTEC	Processo recebido na unidade
09/04/2024 18:00	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEATE
09/04/2024 14:31	DEATE	Processo recebido na unidade
09/04/2024 14:25	DEATE	Processo remetido pela unidade DEATE - DISIJ
09/04/2024 14:12	DEATE - DISIJ	Processo recebido na unidade
09/04/2024 13:32	DEATE - DISIJ	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
05/04/2024 13:08	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
05/04/2024 11:40	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade SESI-ATEND
05/04/2024 10:23	SGTEC	Processo recebido na unidade
05/04/2024 09:12	SESI- ATEND	Processo recebido na unidade
04/04/2024 23:14	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEPJE
04/04/2024 19:39	DEPJE	Processo recebido na unidade
04/04/2024 19:12	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
04/04/2024 18:04	SESI- ATEND	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
04/04/2024 17:54	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
04/04/2024 14:20	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade DICAN - SEANE
04/04/2024 14:18	DICAN - SEANE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 19:13	DEPJE- DIAUS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 18:48	DEPJE- DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
03/04/2024 17:20	DEATE	Reabertura do processo na unidade
03/04/2024 17:18	DICAN - SEANE	Processo remetido pela unidade DEATE
03/04/2024 17:17	DEPJE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 17:13	DEATE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 17:09	DEPJE	Processo remetido pela unidade SGTEC
03/04/2024 17:09	DEATE	Processo remetido pela unidade SGTEC
03/04/2024 12:29	SGTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 11:57	GBTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 11:57	SGTEC	Processo remetido pela unidade GBTEC
02/04/2024 18:31	GBTEC	Processo remetido pela unidade GBJAP02
02/04/2024 18:23	GBJAP02	Processo recebido na unidade
02/04/2024 18:20	GBJAP02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
02/04/2024 17:59	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade
02/04/2024 13:58	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade GBJAP02
01/04/2024 18:46	GBJAP02	Processo recebido na unidade
01/04/2024 18:43	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGJUD
01/04/2024 17:58	SGJUD	Processo recebido na unidade
01/04/2024 16:49	SGJUD	Processo remetido pela unidade SEPAR-DEADM
01/04/2024 16:31	SEPAR- DEADM	Envio de correspondência eletrônica 7721187 (E-mail)
01/04/2024 15:43	SEPAR- DEADM	Processo restrito gerado, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) (Lei nº 13.709 de 14/08/2018)



TI

☆ Of. 076/2024 - Requisição de Informações - CPI 001/2024

"TJERJ/Institucional" < deadm.separ@tjrj.jus.br >

1 de abril de 2024 às 16:40

Para: cpi@itaguai.rj.leg.br

Pontuação de Spam: _____

Etiquetas:



Ilmo(a) Sr(a),

Cumprimento V. Sa. Informo que o documento foi autuado restrito no sistema SEI sob o nº 2024-06037556 e poderá ser consultado através do site do TJERJ, no seguinte menu: SERVIÇOS-SEI(Processo Administrativo Eletrônico) ☒ CONSULTA PUBLICA.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO PENNA DE OLIVEIRA

Serviço de Protocolo e Arquivo (SEPAR)

Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)

Tel.: (21) 3133-2210/3133-2925

Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 2024-06037556
 Tipo: PEDIDO DE INFORMAÇÕES (GERAL)
 Data de Geração: 01/04/2024
 Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
 MUNICIPIO DE ITAGUAI
 VEREADOR JOSE DOMINGOS DO ROSARIO
 LIGHT S/A



Processo ou Documento de Acesso Restrito - Apenas as movimentações desses processos estão sendo exibidas. Caso seja necessário acesso ao conteúdo dos documentos, favor entrar em contato com a unidade responsável pela movimentação do processo.

Lista de Protocolos (25 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
7721336	Ofício	20/03/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721372	E-mail	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721646	Remessa	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7723636	Despacho	01/04/2024	01/04/2024	SGJUD
7726782	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7733100	Informações	02/04/2024	02/04/2024	CGJ-DIDIS
7737939	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	GBJAP02
7740741	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	GBTEC
7740875	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEATE
7740916	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEPJE
7746264	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DICAN - SEANE
7750814	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DISIJ-SESI
7752509	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	SESI-ATEND
7761564	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	DEPJE-DIAUS
7761567	Anexo	05/04/2024	05/04/2024	DEPJE-DIAUS
7761594	Despacho	08/04/2024	08/04/2024	DEPJE
7775126	Planilha	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESI
7775140	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESI
7776383	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE - DISIJ
7777090	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE
7777921	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	SGTEC
7779563	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	GBJAP07
7781570	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	GBJAP02
7784960	Ofício	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD
7788733	E-mail	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD

Lista de Andamentos (51 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
10/04/2024 16:11	SGJUD	Envio de correspondência eletrônica 7788733 (E-mail)
10/04/2024 12:41	SGJUD	Processo recebido na unidade
09/04/2024 18:36	SGJUD	Processo remetido pela unidade GBJAP02
09/04/2024 18:28	SGTEC	Conclusão do processo na unidade



09/04/2024 18:22	SGTEC	Processo recebido na unidade
09/04/2024 18:11	GBJAP02	Processo recebido na unidade
09/04/2024 18:00	GBJAP02	Processo remetido pela unidade GBJAP07
09/04/2024 17:59	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEATE
09/04/2024 17:28	GBJAP02	Processo recebido na unidade
09/04/2024 16:27	GBJAP07	Processo recebido na unidade
09/04/2024 16:27	GBJAP07	Processo remetido pela unidade SGTEC
09/04/2024 16:27	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGTEC
09/04/2024 14:59	DEATE	Processo recebido na unidade
09/04/2024 14:31	DEATE	Processo remetido pela unidade DEATE - DISIJ
09/04/2024 14:29	DEATE - DISIJ	Processo recebido na unidade
09/04/2024 13:32	DEATE - DISIJ	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
08/04/2024 17:52	SGTEC	Processo recebido na unidade
08/04/2024 17:14	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEPJE
05/04/2024 19:45	DEPJE	Processo recebido na unidade
05/04/2024 19:35	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
05/04/2024 11:36	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
05/04/2024 10:35	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade SESI-ATEND
05/04/2024 10:16	SESI-ATEND	Processo recebido na unidade
04/04/2024 18:04	SESI-ATEND	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
04/04/2024 17:37	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
04/04/2024 14:15	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade DICAN - SEANE
04/04/2024 14:12	DICAN - SEANE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 18:26	DEPJE-DIAUS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 18:10	DEPJE-DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
03/04/2024 17:19	DEATE	Reabertura do processo na unidade
03/04/2024 17:01	DICAN - SEANE	Processo remetido pela unidade DEATE
03/04/2024 16:55	DEPJE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 16:55	DEATE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 16:54	DEPJE	Processo remetido pela unidade GBTEC
03/04/2024 16:54	DEATE	Processo remetido pela unidade GBTEC
03/04/2024 16:52	GBTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 14:53	GBTEC	Processo remetido pela unidade GBJAP02
03/04/2024 14:50	GBJAP02	Processo recebido na unidade
03/04/2024 13:02	GBJAP02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
03/04/2024 13:02	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 12:34	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade CGJGAB02
03/04/2024 11:08	CGJGAB02	Processo recebido na unidade
02/04/2024 18:14	CGJGAB02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
02/04/2024 18:07	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade

02/04/2024 13:56	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade GBJAP02
01/04/2024 18:52	GBJAP02	Processo recebido na unidade
01/04/2024 18:41	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGJUD
01/04/2024 17:56	SGJUD	Processo recebido na unidade
01/04/2024 16:52	SGJUD	Processo remetido pela unidade SEPAR-DEADM
01/04/2024 16:40	SEPAR-DEADM	Envio de correspondência eletrônica 7721372 (E-mail)
01/04/2024 15:45	SEPAR-DEADM	Processo restrito gerado, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) (Lei nº 13.709 de 14/08/2018)





☆ Of. 077/2024 - Requisição de informações - CPI nº 001/2024

"TJERJ/Institucional" <deadm.separ@tjrj.jus.br>

1 de abril de 2024 às 16:14

Para: cpi@itaguai.rj.leg.br

Pontuação de Spam: _____

Etiquetas: _____



Ilmo(a) Sr(a),

Cumprimento V. Sa. Informo que o documento restrito foi autuado no sistema SEI sob o nº 2024-06037557 e poderá ser consultado através do site do TJERJ, no seguinte menu: SERVIÇOS-SEI(Processo Administrativo Eletrônico) ▣ CONSULTA PUBLICA.

Atenciosamente,

JORGE RICARDO PENNA DE OLIVEIRA

Serviço de Protocolo e Arquivo (SEPAR)

Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)

Secretaria-Geral de Administração (SGADM)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)

Tel.: (21) 3133-2210/3133-2925

Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 2024-06037557
 Tipo: PEDIDO DE INFORMAÇÕES (GERAL)
 Data de Geração: 01/04/2024
 Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
 MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
 EMPRESA RIO + SANEAMENTO



Processo ou Documento de Acesso Restrito - Apenas as movimentações desses processos estão sendo exibidas. Caso seja necessário acesso ao conteúdo dos documentos, favor entrar em contato com a unidade responsável pela movimentação do processo.

Lista de Protocolos (24 registros):

Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
7720471	Ofício	20/03/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7720713	E-mail	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7721684	Remessa	01/04/2024	01/04/2024	SEPAR-DEADM
7723770	Despacho	01/04/2024	01/04/2024	SGJUD
7726909	Despacho	02/04/2024	02/04/2024	GBJAP02
7733049	Informações	02/04/2024	02/04/2024	CGJ-DIDIS
7737236	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	GBJAP02
7740670	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	GBTEC
7740744	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEPJE
7740850	Despacho	03/04/2024	03/04/2024	DEATE
7746096	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DICAN - SEANE
7751063	Despacho	04/04/2024	04/04/2024	DISIJ-SESI
7753266	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	SESI-ATEND
7761520	Anexo	05/04/2024	05/04/2024	DEPJE-DIAUS
7761533	Despacho	05/04/2024	05/04/2024	DEPJE-DIAUS
7760390	Despacho	08/04/2024	08/04/2024	DEPJE
7774892	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DISIJ-SESI
7776474	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE - DISIJ
7776867	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	SGTEC
7777367	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	DEATE
7779602	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	GBJAP07
7781380	Despacho	09/04/2024	09/04/2024	GBJAP02
7784787	Ofício	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD
7788841	E-mail	10/04/2024	10/04/2024	SGJUD

Lista de Andamentos (59 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
10/04/2024 16:16	SGJUD	Envio de correspondência eletrônica 7788841 (E-mail)
10/04/2024 12:32	SGJUD	Processo recebido na unidade
09/04/2024 18:38	SGJUD	Processo remetido pela unidade GBJAP02
09/04/2024 18:36	SGTEC	Conclusão do processo na unidade
09/04/2024 18:35	SGTEC	Processo recebido na unidade

09/04/2024 17:58	GBJAP02	Processo recebido na unidade
09/04/2024 17:57	GBJAP02	Processo remetido pela unidade GBJAP07
09/04/2024 17:56	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEATE
09/04/2024 17:28	GBJAP02	Processo recebido na unidade
09/04/2024 16:32	GBJAP07	Processo recebido na unidade
09/04/2024 16:29	GBJAP07	Processo remetido pela unidade SGTEC
09/04/2024 16:29	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGTEC
09/04/2024 14:59	DEATE	Processo recebido na unidade
09/04/2024 14:40	DEATE	Processo remetido pela unidade DEATE - DISIJ
09/04/2024 14:32	DEATE - DISIJ	Processo recebido na unidade
09/04/2024 13:32	DEATE - DISIJ	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
08/04/2024 17:53	SGTEC	Processo recebido na unidade
08/04/2024 17:13	SGTEC	Processo remetido pela unidade DEPJE
05/04/2024 19:43	DEPJE	Processo recebido na unidade
05/04/2024 19:24	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
05/04/2024 18:56	DEPJE- DIAUS	Processo recebido na unidade
05/04/2024 18:24	DEPJE- DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
05/04/2024 17:52	DEPJE	Processo recebido na unidade
05/04/2024 17:51	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
05/04/2024 17:40	DEPJE- DIAUS	Processo recebido na unidade
05/04/2024 17:40	DEPJE- DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
05/04/2024 17:11	DEPJE	Processo recebido na unidade
05/04/2024 17:06	DEPJE	Processo remetido pela unidade DEPJE-DIAUS
05/04/2024 13:11	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
05/04/2024 11:48	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade SESI-ATEND
05/04/2024 09:15	SESI- ATEND	Processo recebido na unidade
04/04/2024 18:04	SESI- ATEND	Processo remetido pela unidade DISIJ-SESI
04/04/2024 14:13	DISIJ-SESI	Processo recebido na unidade
04/04/2024 14:11	DISIJ-SESI	Processo remetido pela unidade DICAN - SEANE
04/04/2024 14:00	DICAN - SEANE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 18:18	DEPJE- DIAUS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 17:18	DEATE	Reabertura do processo na unidade
03/04/2024 17:01	DICAN - SEANE	Processo remetido pela unidade DEATE
03/04/2024 16:55	DEPJE- DIAUS	Processo remetido pela unidade DEPJE
03/04/2024 16:52	DEATE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 16:52	DEPJE	Processo recebido na unidade
03/04/2024 16:51	DEPJE	Processo remetido pela unidade GBTEC
03/04/2024 16:51	DEATE	Processo remetido pela unidade GBTEC



03/04/2024 16:42	GBTEC	Processo recebido na unidade
03/04/2024 14:49	GBTEC	Processo remetido pela unidade GBJAP02
03/04/2024 14:12	GBJAP02	Processo recebido na unidade
03/04/2024 13:03	GBJAP02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
03/04/2024 13:03	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade
03/04/2024 12:33	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade CGJGAB02
03/04/2024 11:08	CGJGAB02	Processo recebido na unidade
02/04/2024 18:22	CGJGAB02	Processo remetido pela unidade CGJ-DIDIS
02/04/2024 18:03	CGJ-DIDIS	Processo recebido na unidade
02/04/2024 13:57	CGJ-DIDIS	Processo remetido pela unidade GBJAP02
01/04/2024 18:52	GBJAP02	Processo recebido na unidade
01/04/2024 18:44	GBJAP02	Processo remetido pela unidade SGJUD
01/04/2024 17:53	SGJUD	Processo recebido na unidade
01/04/2024 16:53	SGJUD	Processo remetido pela unidade SEPAR-DEADM
01/04/2024 16:14	SEPAR-DEADM	Envio de correspondência eletrônica 7720713 (E-mail)
01/04/2024 15:47	SEPAR-DEADM	Processo restrito gerado, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) (Lei nº 13.709 de 14/08/2018)





☆ Resposta - CPI 001/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ.
"Bruna Martins da Silva" <bruna.silva@reclameaqui.com.br>

2 de abril de 2024 às 09:40

Para: cpi@itaguai.rj.leg.br

Cc: "Adrian Silva" <adrian.silva@reclameaqui.com.br>, "Jurídico" <juridico@reclameaqui.com.br>

Pontuação de Spam: _____

Etiquetas:

Bom dia,

Segue informações em anexo referente à solicitação do ofício 042/2024.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

ReclameAQUI
www.reclameaqui.com.br

Bruna Silva

Jurídico

bruna.silva@reclameaqui.com.br



ID da Empresa	Shortname da Empresa	Período	Quantidade de Reclamações (Ativas)	% Respostas	% Solução
792	light-servicos-de-eletricidadan	2021 a Mar/2024	42986	99,8%	72,6%





☆ Ofícios nos 078/2024, 079/2024, 080/2024, 081/2024, 082/2024, 083/2024, 0...

"Secretaria Executiva" < secex@agenera.rj.gov.br >

2 de abril de 2024 às 10:27

Para: "cpi" <cpi@itaguai.rj.leg.br>

Pontuação de Spam: _____

Etiquetas:

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, o ofício AGENERSA/SCEXEC NA 924/2024, em atenção ao assunto em epígrafe.

Solicito acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,



Secretaria Executiva

www.agenera.rj.gov.br

(21) 2332-6469 / 2332-6470

Av. Treze de Maio, 23º- 24º andares - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-902



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Executiva

Of.AGENERSA/SCEXEC Nº924

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024

Exmo. Senhor

VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DO ROSÁRIO

Presidente da CPI 0001/2024

Câmara Municipal de Itaguaí

E-mail: cpi@itaguaí.rj.leg.br

**Ref.: Ofícios nºs 078/2024, 079/2024, 080/2024, 081/2024, 082/2024, 083/2024, 084/2024.***Exmo. Senhor,*

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, inicialmente, ratificar o recebimento dos Ofícios em referência nesta AGENERSA, na data de hoje, dia 01 de abril de 2024, e informar que foi instaurado o processo SEI-480002/002945/2024, cujos autos são públicos e estão disponíveis para consulta no âmbito do sistema SEI/RJ (https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=6).

Não obstante, urge salientar que a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual e é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio, de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e pela regulação dos Consórcios Públicos para Gestão de Resíduos Sólidos.

Assim, estão sob regulação como Concessionárias de Energia a Ceg e a Ceg Rio (Grupo Naturgy) e de Saneamento: Águas da Condessa, Águas de Juturnaíba, Prolagos, Águas de Paraty, Águas do Rio, Iguaú, Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae), Rio+Saneamento e Águas da Imperatriz.

Desta forma, cumpre esclarecer que os Contratos de Concessão de energia elétrica, até o presente, são regulados e fiscalizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, razão pela qual esta Autarquia Estadual não possui competência para prestar as informações requeridas nos Ofícios nºs 082/2024 e 084/2024.

Já no que tange as informações requeridas no Ofício nº 080/2024, bojo do qual foi requisitado relatório de sanções aplicadas pela ANA, torna-se necessário consignar que esta Agência Reguladora Estadual não tem atribuição para responder à requisição relacionada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Por fim, no que diz respeito aos Ofícios nºs 078/2024, 079/2024 e 083/2024, através dos quais foi requisitado, respectivamente, o relatório de penalidades aplicadas à Empresa Rio+ Saneamento referente ao município de Itaguaí dos últimos 3 anos bem como o relatório de reclamações referentes ao Município de Itaguaí dos últimos 3 anos, cabe esclarecer que os autos foram direcionados aos setores competentes desta AGENERSA para o levantamento das informações requeridas e tão logo será encaminhado Ofício Resposta à V. Exa.

Posto isto, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração e, desde já, a AGENERSA se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Eliana Afonso de Amorim
Secretária Executiva da AGENERSA



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Afonso de Amorim, Secretária Executiva**, em 02/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71274527** e o código CRC **2AA81148**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-480002/002945/2024

SEI nº 71274527

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459



☆ **Ofícios 014 a 37/2024 Câmara municipal de Itaguaí - Informações para Comissão Parlamentar de I...**"adriana carla silva dos santos 4009604" < adriana.santos@light.com.br >

2 de abril de 2024 às 15:40

Para: vereadorjosedomingos@itaguaí.rj.leg.br, cpi@itaguaí.rj.leg.br

Cc: "andrea leite pires bastos 3146367" <andreabastos@light.com.br>, "daniel carvalho de mendonca 4009078"

<daniel.mendonca@light.com.br>

Pontuação de Spam:

Etiquetas:

Prezados José Domingos do Rosário

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara municipal de Itaguaí

Confirmamos o recebimento dos ofícios do número 014 a 037/2023, solicitando dados Light do município para análise desta comissão. Devido ao volume de informações que requerem extração e análise de dados, e interação entre diversas áreas para encaminhamento de todo conteúdo, pedimos o entendimento e apoio desta respeitável casa legislativa, concedendo um prazo maior para envio das informações.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos retorno e confirmação.

Contatos Institucionais

Coordenadora de Relações Institucionais - Andreia Leite Pires Bastos – 21 99969-6270 -

andreabastos@light.com.brAnalista de Relações Institucionais – Adriana Santos - 21 97227 8879 – adriana.santos@light.com.br

att

Adriana Carla

Coordenação de Relações Institucionais



★ **RIO+_050/2024_JUR - Resposta aos Ofícios de Requisição de Informações para investigação da CPI ...**
"Juridico_Rio_Mais" <juridico@riomaissaneamento.com.br>

4 de abril de 2024 às 17:34

Para: cpi@itaguai.rj.leg.br

Cc: "Juridico_Rio_Mais" <juridico@riomaissaneamento.com.br>

Pontuação de Spam:

Etiquetas:



Prezados,

A Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Concessionária" ou "Rio+ Saneamento"), sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, edifício 5, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, por seu representante, vem, respeitosamente, perante V. Sa., encaminhar a resposta anexa contendo os esclarecimentos e manifestação a respeito das solicitações contidas nos Ofícios nºs 044/2024, 045/2024; 047/2024; 048/2024; 049/2024; 050/2024; 051/2024; 052/2024; 053/2024; 054/2024; 055/2024; 056/2024; 057/2024; 058/2024; 059/2024; 060/2024; 061/2024; 062/2024 e 064/2024, provenientes da CPI 001/2024.

Quanto aos Ofícios nºs 046/2024, 063/2024 e 065/2024, também provenientes da CPI 001/2024, a Concessionária solicita dilação de prazo por 15 (quinze) dias adicionais ao prazo concedido, a fim de se obter tempo hábil para análise e elaboração das manifestações. O prazo adicional aqui solicitado se justifica pelo volume de dados e importância da matéria.

Solicitamos confirmação de recebimento deste e-mail e seus anexos.

Obrigada,

Atenciosamente,

Bárbara de Albuquerque Ferreira

Jurídico

juridico@riomaissaneamento.com.br

www.riomaissaneamento.com.br



Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.



RIO+_050/2024_JUR

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

À Câmara Municipal de Itaguaí

Rua Amélia Louzada, 277, Centro

CEP 23.815.180, Itaguaí/RJ.

Via e-mail cpi@itaguaí.rj.leg.br

A/C: Ilmo. Vereador Sr. José Domingos do Rosário

Assunto: Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

A **Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Concessionária" ou "Rio+ Saneamento")**, sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, edifício 5, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, por seu representante, vem, respeitosamente, perante V. Sa., prestar esclarecimentos e se manifestar a respeito das solicitações contidas nos Ofícios Nº 044/2024; 045/2024; 047/2024; 048/2024; 049/2024; 050/2024; 051/2024; 052/2024; 053/2024; 054/2024; 055/2024; 056/2024; 057/2024; 058/2024; 059/2024; 060/2024; 061/2024; 062/2024 e 064/2024, provenientes da CPI 001/2024.

I. Da concessão dos serviços públicos de saneamento básico na Região

Metropolitana do Rio de Janeiro

A Lei Estadual Complementar nº 184/2018 instituiu a unidade regional da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, assim entendida pelos municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, **Itaguaí**, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá, com vistas à organização, ao planejamento e à execução de funções e serviços públicos de interesse metropolitano ou comum.

A referida Lei Complementar determina como "*interesse metropolitano ou comum as funções públicas e os serviços que atendam a mais de um município, assim como aqueles que, embora restritos ao território de um deles, sejam, de algum modo, dependentes, concorrentes, confluentes ou integrados entre si, notadamente: [...] II - o saneamento básico, assim definido pela legislação federal, incluindo a captação, o tratamento e a distribuição de água potável, a coleta, o tratamento e a destinação do esgotamento sanitário, gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas*" (Art. 3º, II).



Assim, visando à formalização de gestão associada relativa aos serviços de saneamento básico nos municípios metropolitanos, foram firmados os seguintes instrumentos de gestão associada:

- i. o Convênio nº CON/IRM/001/2020, cujo objeto foi a formalização da delegação das competências metropolitanas específicas de organização, regulação (inclusive tarifária), fiscalização e gerenciamento da prestação destes serviços ao Estado do Rio de Janeiro; e
- ii. o Contrato de Gerenciamento nº CONT/IRM/005/2020, o qual transfere ao Estado do Rio de Janeiro as atribuições específicas de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços de água e esgotamento sanitário na área urbana da região metropolitana.

Como se infere dos documentos mencionados acima, por meio de instrumentos de gestão associada, os Municípios delegaram ao Estado do Rio de Janeiro o exercício da titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, com o objetivo de aderir à prestação regionalizada dos serviços e atingir as metas de universalização até 2033 desses serviços, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/07 (alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, consolidando-se como Marco do Saneamento).

Nesse contexto, foi elaborado o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2021, que teve por objeto a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares prestados nos Municípios localizados no Bloco 3, o qual é compreendido pelos Municípios de Bom Jardim, Carapebus, Carmo, **Itaguaí**, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Pirai, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Fidelis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras.

Encerrado o processo de concorrência, em 28/03/2022 o Estado do Rio de Janeiro e a Rio+ Saneamento celebraram, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora – AGENERSA, o Contrato de Concessão nº 011/22 ("Contrato de Concessão"), outorgando-se à Concessionária a prestação regionalizada, com exclusividade, dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão comercial no Bloco 3, por meio da exploração das infraestruturas integrantes do sistema, de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas no respectivo Contrato de Concessão.

II. Das atribuições das atividades de Regulação e Fiscalização

O referido Contrato de Gerenciamento estabelece em sua Cláusula Sexta, Subcláusula 6.1, que "A *regulação, inclusive tarifária, e a **fiscalização** dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO serão exercidas pela **AGÊNCIA REGULADORA***".

Desta forma, resta claro que as atribuições de fiscalização de forma geral, estão a cargo da AGENERSA, e ainda, conforme bem definido nos Anexos IX e XII ao Contrato de Concessão, os Titulares dos Serviços (municípios) devem fazer o acompanhamento dessas atividades



desempenhadas pela Agência Reguladora, no âmbito do Comitê de Monitoramento e do Conselho de Titulares.

III. Requisição de Informações para as investigações da CPI 001/2024

De todo modo, a fim de facilitar o acesso da Câmara Municipal de Itaguaí às informações solicitadas nos ofícios provenientes da CPI 001/2024, a Concessionária esclarece o que segue:

• Ofício nº 044/2024:

O Contrato de Concessão nº 011/22, objeto da licitação dos Municípios do Bloco 3, encontra-se disponível através do Processo SEI nº 150001/008936/2021.

Abaixo descrevemos as instruções para acesso ao sistema de pesquisa processual – SEI do Governo do Estado, onde está arquivado o Contrato de Concessão.

Como o Processo é bastante extenso, de forma a facilitar a localização do Contrato de Concessão, informamos que este documento foi inserido no processo na data de 19/05/2022.

Link: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexternodocumentacao>

1. Click em "ACESSE O SEI-RJ" (ícone verde no canto superior esquerdo do site)
2. Selecione "CONSULTA PROCESSOS"
3. Insira no campo adequado o Nº do Processo: SEI-150001/008936/2021
4. Digite o código no canto superior esquerdo e click em "Pesquisar".
5. O Processo aparecerá na parte inferior da página como resultado da busca.
6. Click sobre o Nº do Processo que aparece no resultado da busca e o processo completo com toda a documentação anexada será disponibilizado.

• Ofícios nsº 045/2024 e 049/2024:

Considerando a similaridade de ambos os ofícios, que versam sobre o plano de emergência no caso de eventos meteorológicos no município de Itaguaí, a Concessionária irá responder em um único tópico.

A Concessionária esclarece que, no cenário global atual, eventos meteorológicos severos estão se tornando cada vez mais comuns, representando uma ameaça significativa para comunidades e empresas em todo o mundo. Agravados pela questão das mudanças climáticas, que é um dos temas materiais elencados pela Rio+ Saneamento para ancorar sua estratégia corporativa e ESG, tais eventos são considerados um risco possível e que precisam de respostas céleres e eficazes para minimizar os danos e proteger as pessoas.

Para tratar seus eventos críticos identificados, a Rio+ Saneamento concebeu e estruturou como um mecanismo centralizado para a tomada de decisões em momentos de emergência, o Comitê de



Crises, estruturado através do procedimento POP.CORP.RIO.COC.0001 – Comitê de Crises, lançado em agosto de 2023, onde é definido que crise é *"toda situação caracterizada pela ocorrência de um evento ou série de eventos que tem o potencial de gerar consequências graves às pessoas, ao meio ambiente, ao patrimônio ou reputação da Rio+"*. O documento descreve ainda os mecanismos de convocação, composição e metodologias para o gerenciamento da crise e o reestabelecimento do estado de ordem e o fluxo normal dos processos e serviços da organização. Com a implantação do Comitê de Crises, toda e qualquer emergência é tratada com os recursos necessários para tomada de decisão rápida e assertiva, garantindo a prevenção e redução de danos para a Concessionária e comunidade atendida.

Nas operações dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podem ocorrer emergências que precisam ser tratadas imediatamente. Para minimizar os possíveis impactos, a Rio+ Saneamento desenvolveu o Plano de Atendimento à Emergências (POP.CORP.RIO.ST.0012 PAE - Plano de Atendimento à Emergências) com os possíveis cenários e ações para as tratativas necessárias a fim de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Visando difundir o conhecimento das ações em situações de emergências, todos os empregados da Concessionária foram treinados neste procedimento. Dentre os cenários contemplados por este Plano, há o cenário de Eventos Climáticos Extremos, definindo o procedimento necessário em situações emergências.

- **Ofício nº 047/2024:**

As reuniões realizadas entre a Concessionária e as secretarias do Município de Itaguaí não foram registradas em ata.

- **Ofício nº 048/2024:**

Cabe reforçar que a Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em **01 de agosto de 2022** ("Operação Plena"), conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022, razão pela qual iremos apresentar os dados a partir dessa data.

As demonstrações financeiras da Concessionária, relativas aos exercícios solicitados, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, estão publicadas na CVM e no site da Rio+ Saneamento de relação com investidores (link abaixo), em conformidade com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por ações.

Link: <https://ri.riomaissaneamento.com.br/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais/2023>



- Ofício nº 050/2024:

Cabe reforçar que a Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em **01 de agosto de 2022** ("Operação Plena"), conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022, razão pela qual iremos apresentar os dados a partir dessa data.

A Rio+ Saneamento comunica ao Órgão Regulador (AGENERSA) todas as paradas de sistema para manutenção ou quaisquer tipos de falhas no sistema de abastecimento por meio de protocolos de informes de acidente/incidente por meio do Sistema Eletrônico de Informações ("SEI").

Nesse sentido, segue abaixo a relação dos referidos informes registrados junto à AGENERSA, bem como a população afetada por cada evento:

Data	Nº Informe	Unidade	Localidades Afetadas	Usuários Afetados
29/11/2022	0049/2022	Rede de Distribuição 150	Rio Santos	530
12/12/2022	0061/2022	Rede de Distribuição 250	Coroa Grande	760
12/07/2023	0239/2023	Booster Ilha do Porto	Porto	2
24/01/2024	0013/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
05/01/2024	0023/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
11/01/2024	0036/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
13/01/2024	0048/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
18/01/2024	0055/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
19/01/2024	0068/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
21/01/2024	0073/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
01/02/2024	0118/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
02/02/2024	0124/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
04/02/2024	0126/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
15/02/2024	0163/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
21/02/2024	0183/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
22/02/2024	0190/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
06/03/2024	0220/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
09/03/2024	0229/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
21/03/2024	0268/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
22/03/2024	0269/2024	UT Mazomba	Mazomba	15765
27/03/2024	0281/2024	Booster Chaperó	Itaguaí	0



• **Ofício nº 051/2024:**

Quanto à solicitação de informações sobre os maiores prestadores de serviços contratados pela Rio+ Saneamento, esclarecemos que, por se tratar de uma empresa de capital aberto, e pelo fato das contratações de prestadores de serviço fazerem parte de processos internos de concorrências que envolvem aspectos comerciais e devem atender procedimentos de "compliance" e de confidencialidade já implantados pela empresa, a revelação de tais informações poderá implicar em riscos de descumprimento desses processos já divulgados publicamente pela Concessionária.

• **Ofício nº 052/2024:**

Os munícipes de Itaguaí possuem uma ampla rede de atendimento para realizar solicitações, esclarecer dúvidas, obter informações, fazer sugestões e elogios ao serviço prestado pela Concessionária.

Antes do início da operação no município, a Concessionária implantou um sistema de atendimento para atender as demandas dos clientes, com disponibilização de uma loja física para atendimento presencial localizada na Rua Pref. José Maria de Brito, 158-256 Monte Serrat – Itaguaí:



Além do atendimento presencial realizado na loja de atendimento, a Concessionária realiza ações itinerantes em toda a sua área de Concessão, tendo realizado no município de Itaguaí 8 (oito) ações em espaços públicos, visando estreitar a relação com os clientes:





O compromisso da Concessionária com a eficiência no atendimento reflete-se também nos canais digitais, que operam 24 horas por dia, sete dias por semana, proporcionando aos clientes flexibilidade e conveniência. Através do atendimento telefônico (*call center*), pelo número 0800 772 1027, os clientes podem contatar a Concessionária a qualquer momento. O atendimento prestado pelo *call center* está apto para atender e proporcionar uma resposta ágil e eficaz à todas as demandas que não requerem envio e análise de documentação.

Para as demandas que necessitem do envio e análise de documentação, são oferecidos os canais de atendimentos digitais, tais como: *WhatsApp* 0800 772 1027, *site* <https://www.riomaissaneamento.com.br/>, Aplicativo Cliente Rio+, além do atendimento presencial, garantindo flexibilidade e comodidade aos clientes:



A Rio+ Saneamento, ainda, monitora as interações nas redes sociais absorvendo e tratando as necessidades citadas.

Desse modo, a Concessionária reforça que se compromete a proporcionar uma experiência positiva e satisfatória aos seus clientes, buscando constantemente aprimorar seus processos e serviços em todos os canais disponíveis. A Rio+ Saneamento está focada em garantir que cada interação seja marcada pela eficácia, transparência e qualidade, reforçando o compromisso com a satisfação do cliente.

• **Ofício nº 053/2024:**

A Concessionária, visando a universalização do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, vem atendendo aos prazos do Contrato de Concessão, que nos termos do seu Anexo IV - Caderno de Encargos, em especial o item 6.2, preconiza que a Concessionária tem até 18 meses após a assunção do sistema, a qual ocorreu em 01/08/2022, para concluir a elaboração do Plano Diretor de todos os Municípios que fazem parte do Bloco 3, inclusive o Município de Itaguaí, onde serão indicados **(i)** as principais ações para alcançar as metas; **(ii)** o plano de obras, cronograma e respectivos investimentos requeridos a serem desenvolvidos no âmbito da área da concessão.



O referido documento foi entregue pela Concessionária, tempestivamente, em 31/01/2024 para a AGENERSA, a qual possui prazo de 90 (noventa) dias para pronunciamento e solicitação de eventuais alterações antes de sua aprovação, estando, portanto, em fase de elaboração.

Importante registrar que as obras e serviços previstos no Plano Diretor da Concessão devem ser consideradas como instrumentos de planejamento para atingimento das metas contratuais, podendo ser alterados posteriormente nas etapas de detalhamento.

- Ofício nº 054/2024:

Visando a celeridade e eficiência no atendimento, a Rio+ Saneamento elaborou a listagem, relacionando todos os locais sensíveis de prestação de serviços essenciais do município de Itaguaí como hospitais, UPAs, escolas, CRAS, creches e órgãos de segurança pública. Vejamos:

MATRÍCULA	NOME_CLIENTE	ENDEREÇO	NUM_IMOVEL	COMPLEMENTO	NOME_BAIRRO
1301916792	ASSOCIACAO ESCOLA COMUNIDADE DAS ACACIAS	RUA DAS CAMELIAS	0	ESCOLA MUNICIPAL DAS ACACIAS	PRIMAVERA
1301749090	CASA DE SAUDE NSDO CARMO	RUA GENERAL BOCAIUVA	826	B	CENTRO
1301997851	COLEGIO CENECISTA LUIZ MURAT	AVENIDA DEP OTAVIO CABRAL	615		CENTRO
1301917274	CRECHE COMUNITARIA	RUA C - 26 DE DEZEMBRO	0	LT 59 QD 03	26 DE DEZEMBRO
1301915885	CRECHE MUNICIPAL DANIELLE BATISTA DA SILVA	RUA A 26 DEZEMBRO	0	LT 21 QD 01	26 DE DEZEMBRO
1301617154	CRECHE SINAL DE VIDA	RUA MANOEL SOARES DA COSTA	0	LT 5 Q 11	ENGENHO
1300828140	ESCOLA ADVENTISTA DE ITAGUAI	RUA DR CURVELO CAVALCANTE	96		CENTRO
1301015009	ESCOLA CABRAL MACIEL LTDA	RUA OSCAR VIEIRA BRAGA	7		CENTRO
1302116743	ESCOLA MUN	RUA GUILHERME SERRANO	0	S/N ESCOLA/ 23.825- 140	VILA GENY
1301184697	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	RUA WALDIR RIBEIRO DE NOVAES	167	SAO JOSE	CENTRO
1301666693	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ESTRADA ARI PARREIRAS	1622	LT 5 QD 132 OBR	ENGENHO
1302746673	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	ESTRADA MAZOMBA	0	UNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	MAZOMBA
1302764853	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	RUA DR CURVELO CAVALCANTE	71		CENTRO
1300893145	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ODILON FENELON FIALHO	0	CRECHE MUNICIPAL PROF ELIANE LOPES BARBOSA	VILA GENY
1301479502	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA MAZOMBA	22	ESCOLA ESTADUAL MUN MAZOMBA DR JORGE ABRAHAO	MAZOMBA
1301502466	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA AMELIA LOUZADA	311	TEATRO MUNICIPAL DE ITAGUAI	CENTRO

1301603434	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA AIRTON SENN DA SILVA	0	CIEP 496 MUNICIPALIZADO MAESTRO FRANCISCO MIGNONE CIEP 497	CENTRO
1301609103	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA MANOEL SOARES DA COSTA	9	MUNICIPALIZADO PROF SILVIA TUPINAMBA CIEP 300	ENGENHO
1301614615	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	AVENIDA DEP OTAVIO CABRAL	300	MUNICIPALIZADO PREFEITO VICENTE CICARINO	SANTANA
1301630954	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA MAZOMBA	0	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ALZIRO SANTIAGO	MAZOMBA
1301648185	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA IVETE LINO RIBEIRO	22	COLEGIO MUNICIPAL SENADOR TEOTONIO VILELLA	CENTRO
1301735525	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA ARI PARREIRAS	1242	CESMI CENTRO MUN DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE ITAGUAI	ENGENHO
1301872023	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA 18 (GLEBA A)	24	CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM INOUE	CHAPERO
1301876519	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA TIETE	0	ESCOLA MUNICIPAL ELMIRA FIGUEIRA	ESTRELA DO CEU
1301878437	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ALTAMIRO DOMICIANO CRUZ	0	ESCOLA ESTADUAL MUN FAZENDA SANTA CANDIDA SECRETARIA	CENTRO
1301892527	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	AVENIDA PREF ISOLDACKSON C BRITO	23825	MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAGUAI	VILA MARGARIDA
1301921673	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	AVENIDA TABAJARA	0	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE ARAUJO SAGARIO	MANGUEIRA
1302058153	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA MAZOMBA	0	ESCOLA MUN PROF MARIA GUILHERMINA DE SOUZA FREIRE	MAZOMBA
1302070093	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA PRAIA DA SALINA	0	ESCOLA MUNICIPAL EIDER RIBEIRO DANTAS	BRISA MAR
1302070096	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA 18 (GLEBA A)	0	ESCOLA MUNICIPAL FUSAO FUKAMATI	CHAPERO
1302071600	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA MAGDALENA TORTORELLI	0	CRECHE MUNICIPAL MARIA EDUVIGES DO ROSARIO SILVA	BRISA MAR
1302071606	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA PREF JOSE MORAES DIAS	0	CRECHE MUN PROF M CRISTINA PADELA CABRAL DA SILVA	CENTRO
1302098784	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA DOS TEIXEIRAS	0	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WILSON PEDRO FRANCISCO	CENTRO
1302114816	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA SEBASTIAO B DE OLIVEIRA	0	ESCOLA MUN VEREADOR AMERICO	VILA GENY

1302154990	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA LUCIA TIEMIHARA	0	RODRIGUES DE AMORIM ESCOLA MUNICIPAL OSCAR JOSE DE SOUZA	PONTE PRETA
1302155537	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA JULIO VERNE	0	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TUPINAMBA	CENTRO
1302155545	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA JONAS DA COSTA PEREIRA	0	ESCOLA M ABEILARD GOULART DE SOUZA	PARQUE PARAISO
1302155552	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ELVIRA C CICARINO ANT R 1	0	ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL SCARFO	CENTRO
1302155579	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA MANOEL A DOS SANTOS	0	ESCOLA ESTADUAL MUN CARMEM MENEZES DIREITO	BRISA MAR
1302155587	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ESTADOS UNIDOS	66	ESC MUN EDUC INFANTIL HYPOLITO VIEIRA DE CARVALHO	JARDIM AMERICA
1302155591	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA 16 DE ABRIL	180	ESC MUN DE EDUC INF PREF ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO	CHAPERO
1302155599	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA 16 DE ABRIL	0	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA CHAPERO	CHAPERO
1302155726	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA A 26 DEZEMBRO	0	CRECHE MUNICIPAL DANIELLE BATISTA DA SILVA	26 DE DEZEMBRO
1302155776	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS	36	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR TACIANO FERNANDES NUNES	BRISA MAR
1302204294	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA SAO JUDAS TADEU	0	CENTRO MUN DE ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CENTRO
1302204296	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA ARI PARREIRAS	0	ESCOLA MUNICIPAL JORGE FLORES DA SILVA	ENGENHO
1302204299	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA KAISSAR ABRAHAO	0	ESCOLA MUN DE EDUCACAO INFANTIL MONTEIRO LOBATO	MONTE SERRAT
1302391620	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA MAZOMBA	0	CRECHE MUNICIPAL PROF RENATO BARBOSA LADISLAU	MAZOMBA
1302394681	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA 5 GLEBA B	1006	ESCOLA MUNICIPAL SYLVIA SOUZA SIQUINELI	CHAPERO
1302394923	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA EDUARDO OLIVEIRA JUNIOR	0	CRECHE MUNICIPAL JOSE ANTONIO CARRASCO	ESTRELA DO CEU
1302395725	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA JOAQUIM FERNANDES	407	ESCOLA MUNICIPAL ELMO BAPTISTA COELHO	ILHA DA MADEIRA
1302397693	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA EVELINA REIS	0	ESCOLA MUNICIPAL PROF SEVERINA DOS RAMOS DE SOUSA	VILA GENY



1302398049	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA SALIM F DO NASCIMENTO	0	CRECHE MUNICIPAL EUCLYDES JOSE BORGES	ENGENHO
1302398106	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA FRANCISCO COSTA PEREIRA	0	ESCOLA MUNICIPAL PROF YOLANDA RANGEL PEREIRA	ENGENHO
1302398943	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA DOS TEIXEIRAS	0	CRECHE MUNICIPAL APARECIDA AZEDO	CENTRO
1302398948	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA DOS TEIXEIRAS	0	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE GALLIACO PRATA	CENTRO
1302399024	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA VER DARCY TEIXEIRA FONTES	0	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OTONI ROCHA	ENGENHO
1302399886	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ARGENTINA	0	CRECHE MUNICIPAL EDSON CRUZ AMADO	JARDIM AMERICA
1302423448	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA GUILHERME SERRANO	0	CRECHE MUNICIPAL RITA FERREIRA FEIJO	VILA GENY
1302457640	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA JOAQUIM CONDE	0	ESCOLA MUNICIPAL AMAURI FERREIRA	VILA GENY
1302484940	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA PEDRO PACHECO (ANT S MARIA	0	ESCOLA MUNICIPAL ARGENTINA COUTINHO	BRISA MAR
1302545634	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA TULIPAS GLEBA C	0	CRECHE MUNICIPAL FLORENTINO ELIAS	CHAPER0
1302548085	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA ANTONIO BATISTA RAMOS	0	CRECHE MUNICIPAL PROF TANIA MARA MOTTA DE MENEZES	BRISA MAR
1302759878	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA GENECILDO AGUIAR VIEIRA	0	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO SALUSTIANO DE FARIAS	CENTRO
1302759883	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA BOM JARDIM	953	ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA TACIANO BASILIO	CENTRO
1302759884	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA JOSE PAULO ANDRADE	2584	ESCOLA MUNICIPAL RENATO GONCALVES MARTINS	CHAPER0
1302759885	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESTRADA DA VALINHA	0	ESCOLA M VALINHA PEDRO ANTONIO DE AGUIAR	PIRANEMA
1302817789	MUNICIPIO DE ITAGUAI DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	RUA CAPITAO LANDULFO ALVES DE ALMEIDA	0	COLÉGIO MUNICIPAL GOETHE COUTINHO	VILA MARGARIDA
1302207683	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	RUA ELVIRA C CICARINO ANT R 1	0		CENTRO
1302207686	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	AVENIDA GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO	0		COROA GRANDE
1302207687	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	ESTRADA MAZOMBA	0		MAZOMBA
1302285623	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM	AVENIDA DEP OTAVIO CABRAL	0		PONTE PRETA





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES
1302284673

AVENIDA DEP
OTAVIO CABRAL

1498

UPA-LT 4-7 QD 3

JARDIM AMERICA

Todos os órgãos essenciais e sensíveis ligados ao município têm prioridade de atendimento em todos os serviços prestados pela Concessionária, não somente em casos de paralisações e/ou interrupções eventuais dos sistemas. As equipes de atendimento, ao se depararem com os entes estabelecidos na listagem acima direcionam as equipes operacionais em caráter preferencial para realização dos serviços.

Nos casos de eventos extraordinários que causem interrupções de abastecimento, é importante mencionar o procedimento de divulgação realizado pelo nosso setor de comunicação especializado em assessoria de imprensa. São realizados os informes de interrupções para toda população do município por meio dos nossos canais digitais e meios de comunicação. As informações são também direcionadas aos responsáveis chaves da prefeitura, responsáveis pelos serviços de saúde, segurança e educação, essenciais ao município.

Além das etapas acima mencionadas todas as paralisações de sistema também são informadas ao órgão regulador AGENERSA.

Na ocorrência de tais eventos, os atendimentos são realizados por caminhões pipa, sendo certo que existem três sistemas produtores de água da cidade, o que permite a utilização de qualquer um deles para abastecimento dos caminhões, bem como, é possível graças ao sistema de regionalização estabelecido pelo ESTADO, em que é possível a utilização de pontos de produção de água do município do Rio de Janeiro para o enchimento dos caminhões, uma vez que a Rio+ Saneamento também é responsável por parte da cidade do Rio de Janeiro.

• Ofício nº 055/2024:

O Sistema de Gestão Integrado da Rio+ Saneamento abrange 100% dos empregados da empresa, assim como os trabalhadores temporários e os prestadores de serviços. Todos os trabalhadores são treinados conforme os processos de qualidade, segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente. Os treinamentos iniciam na etapa de integração do colaborador na fase de admissão e são realizadas capacitações nas normas e procedimentos internos da organização. O time de Sustentabilidade faz o monitoramento e controle dos treinamentos dos empregados, garantindo que apenas pessoas devidamente capacitadas executem as atividades, promovendo a manutenção e reciclagem, quando necessário. Dentre os temas abordados nestes treinamentos, destaca-se: treinamentos normativos obrigatórios das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (espaço confinado, trabalho em altura, trabalho em eletricidade etc.), manuseio e descarte de produtos químicos, gerenciamento de resíduos, direção defensiva, plano de ação de emergência (PAE), transporte de produtos químicos, cuidados com a fauna, entre outros.

Além dos treinamentos normativos obrigatórios de acordo com o cargo/função, a Concessionária implementou o conceito *training on the job* (Treinamento no local de trabalho), com frequência bimestral, abordando temas diversos relacionados as atividades críticas em todos os municípios. Também são ministrados os treinamentos sobre os procedimentos e instruções de





O CCO coordena equipes de emergência para lidar e gerenciar possíveis falhas no sistema, garantindo comunicação eficaz e abordagem coordenada, sendo essencial para a segurança e eficiência do abastecimento de água em Itaguaí.

✓ **Manutenções Realizadas:**

A **Manutenção Preventiva** é uma atividade primordial, ela é realizada para garantir que o sistema funcione na forma do qual foi dimensionado. Como manutenção preventiva podemos citar: (i) as substituições de rede, quando estas estão em desacordo com a modelagem hidráulica, idade das redes e obstruções; (ii) substituição de registro que estão no fim na vida útil para garantir o contínuo abastecimento do sistema e evitar falhas; (iii) revitalização nas descargas, que são utilizadas para esvaziamento de rede em manutenções emergenciais, bem como na limpeza periódica delas.

Vale ressaltar que o setor operacional possui um plano de descarga semanal para o sistema que atende o município, visando a limpeza das redes e despressurização em locais estratégicos, essas ações nos permitem continuar oferecendo qualidade na prestação dos nossos serviços, bem como prevenir possíveis rompimentos.

A **Manutenção Corretiva**, são ações com intuito de corrigir acontecimentos críticos como vazamentos, obstruções e falta de abastecimento. As intervenções corretivas são provenientes dos nossos canais oficiais e são imediatamente direcionadas às equipes de campo para atuação.

O acompanhamento das demandas oriundas dos canais de comunicação é realizado de forma sistêmica pelo time de operações da Concessionária. O monitoramento é utilizado de forma a identificar recorrências de intervenções e/ou problemas, o que auxilia para tomada de decisões adequadas referente aos locais de investimentos para melhorias no sistema.

O processo, conhecido como "mapa de calor", composição dos dois tipos de manutenções combinados com ferramentas de apoio ao negócio, como: *Power BI*, *QGIS* nos auxiliou, por exemplo, na tomada de decisão das intervenções realizadas na região de Coroa Grande e na interligação do sistema Ribeirão das Lajes com o sistema Mazomba.

• **Ofício nº 057/2024:**

Antes de adentrar no tema da qualidade da água fornecida no município de Itaguaí, cabe destacar que a Rio+ Saneamento é gerida e operada com a *expertise* do Grupo Águas do Brasil, uma empresa que possui mais de 25 anos de experiência em tratamento e distribuição de água e preza pela qualidade da água produzida e distribuída a seus clientes. Em cumprimento à Portaria GM/MS nº888/2021, referente aos padrões e parâmetros de qualidade, a Concessionária monitora através dos seus laboratórios operacionais os parâmetros físico-químicos da água a cada duas horas (mananciais superficiais), semanalmente (mananciais subterrâneos) e diariamente (análise de Painel Sensorial). Há, também, a contratação de laboratório externo credenciado para realizar as análises mensais, trimestrais e semestrais previstas na portaria. Todos estes dados são acompanhados e monitorados constantemente pelo time de Qualidade da Concessionária, que compila todas as informações para disponibilização aos clientes e órgãos ambientais e de saúde.



Passados os esclarecimentos iniciais, a Concessionária esclarece que o município de Itaguaí é abastecido por três sistemas de abastecimento de água, sendo a água proveniente do Sistema Ribeirão das Lajes e do Sistema Itinguçu, cuja responsabilidade da captação e do tratamento da água é da Companhia Estadual de Águas e Esgotos ("CEDAE") e pelo sistema da UT Mazomba. A Concessionária realiza análises de amostras de água nos pontos de entrega de água potável definidos no Contrato de Interdependência e ao longo da rede de distribuição, com a frequência de análises estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888 de 2021.

Desde que assumiu a Operação em Itaguaí, no dia 01 de agosto de 2022, a Concessionária monitora os dados de Qualidade continuamente e reporta os resultados no sistema SISAGUA, conforme cadastro apresentado no "Anexo A". Os resultados de todas as análises referentes a esses sistemas foram incluídos no SISAGUA, conforme "Anexo B". O Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano ("SISAGUA") é um dos principais instrumentos do Programa Vigiagua, que visa auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde associados à qualidade da água para consumo humano e estão sempre à disposição da Vigilância Sanitária Municipal ou quaisquer outros órgãos de controle.

A Concessionária também esclarece que cumpre com o Decreto nº 5.440/05, consolidando os resultados mensais das análises de qualidade da água distribuída desde o início da operação, e disponibilizando em seu sítio eletrônico. É desenvolvido, ainda, o Relatório Anual da Qualidade, com a consolidação das informações e resultados obtidos no ano anterior referentes aos parâmetros de qualidade monitorados. Este relatório também pode ser acessado pelo sítio eletrônico.

Qualquer cidadão pode acessar as informações de qualidade disponíveis no site da Rio+ Saneamento. Deve-se acessar o endereço: <https://www.riomaissaneamento.com.br/> e, no canto superior da página acessar o item de "Sustentabilidade" e "Qualidade da Água", conforme imagens abaixo:





• **Ofício nº 058/2024:**

Cabe reforçar que a Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em **01 de agosto de 2022** ("Operação Plena"), conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022, razão pela qual iremos apresentar os dados a partir dessa data.

A evolução das dívidas da Concessionária faz parte das demonstrações financeiras, citadas no Ofício nº 48/2024, as quais estão publicadas na CVM e no site da Rio+ Saneamento de relação com investidores (link abaixo), acompanhadas de parecer dos auditores independentes, em conformidade com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por ações.

Link: <https://ri.riomaissaneamento.com.br/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais/2023>

• **Ofício nº 059/2024:**

Cabe reforçar que a Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em **01 de agosto de 2022** ("Operação Plena"), conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022, razão pela qual iremos apresentar os dados a partir dessa data.

A abrangência de atuação da Concessionária é toda a área urbana do Município, conforme definido no Contrato de Concessão.

"1.1.4. ÁREA DA CONCESSÃO: área urbana das sedes municipais e respectivos distritos urbanos integrantes do BLOCO 3, delimitada conforme o Anexo IV do EDITAL e instrumentos de GESTÃO ASSOCIADA, onde os SERVIÇOS serão prestados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do presente CONTRATO. A área urbana a ser considerada abrange toda a macrozona urbana, conforme delimitada nos Planos Diretores de cada MUNICÍPIO e, na ausência deste plano, no definido pela legislação municipal ou, por último, pelo IBGE."





Ademais, o Contrato de Concessão, em seu Anexo III, que dispõe sobre os Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento, prevê o Índice de Atendimento Urbano de Água e Esgoto de cada local que compõe o bloco 3, assumido pela Rio+ Saneamento.

Assim, especificadamente em relação ao município de Itaguaí, devemos considerar que o índice de atendimento urbano de esgoto ("IAE") inicial é de 28% e o índice de atendimento urbano de água ("IAA") inicial é de 66%, conforme consta no Apêndice II do referido Anexo III.

Vale ressaltar que, ainda, no Anexo III, em seu subitem 2.2 Meta dos Indicadores de Desempenho, é estabelecido um prazo de carência de pelo menos dois anos a partir do início da operação, a qual ocorreu em 01/08/2022, para a mensuração dos indicadores, visando à adequação dos sistemas e das operações a serem empreendidos pela Concessionária.

• **Ofício nº 060/2024:**

Cabe reforçar que a Concessionária assumiu a gestão e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 01 de agosto de 2022 ("Operação Plena"), conforme Termo de Transferência do Sistema firmado com o Estado em 29 de julho de 2022, razão pela qual iremos apresentar os dados a partir dessa data.

A Ouvidoria da Concessionária recebeu desde o início da operação, de agosto de 2022 até o mês de março de 2024, cerca de 346 (trezentos e quarenta e seis) acionamentos para o município de Itaguaí, sendo os assuntos mais acionados: Pedido de atualização cadastral (28%), contestação de conta (17%) e falta de água (16%).

Assuntos	Quant.	%
Atualização cadastral	96	28%
Revisão de contas	70	20%
Falta de água	55	16%
Consumo	26	8%
Consulta de débitos	21	6%
Tarifa	16	5%
Instalação de água	11	3%
Vazamento de água	9	3%
Carro-pipa	7	2%
Religação	6	2%
Supressão de ramal	5	1%
Parcelamento	4	1%
Qualidade do serviço	4	1%
Outros	16	5%
Total Geral	346	100%

*Assuntos com mais acionamentos entre Ago/22 e Mar/24.

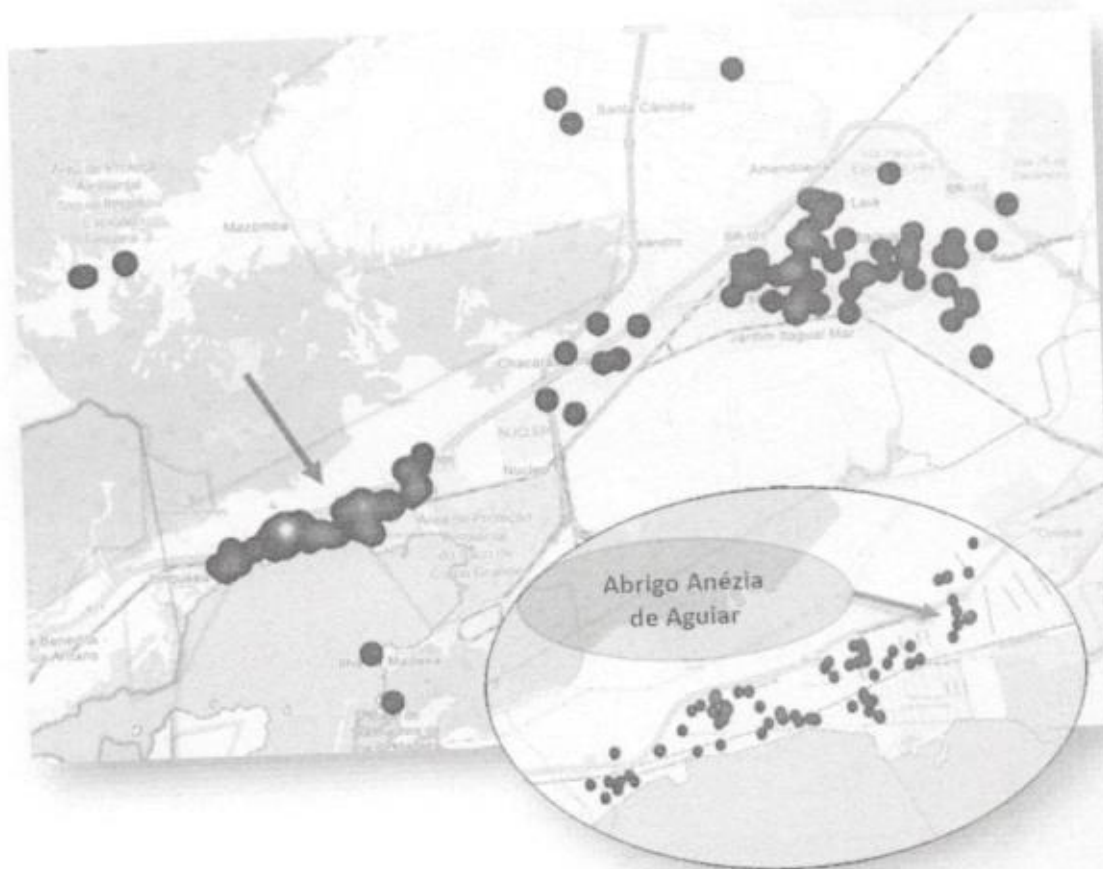
Ressalta-se que do somatório total de 346 acionamentos, 98% foram analisados e respondidos. Os 2% restantes estão em tratativa pela Concessionária e dentro do prazo de resposta. Ao considerarmos os acionamentos totais recepcionados pela Ouvidoria no que tange ao município de





✓ **Coroa Grande**

Ao examinar o mapa de calor representado na imagem abaixo, relativo aos problemas técnicos da rede de distribuição de água em Itaguaí, notam-se áreas de destaque, como a região de Coroa Grande, caracterizada por problemas como vazamentos e obstruções na rede/ramal:

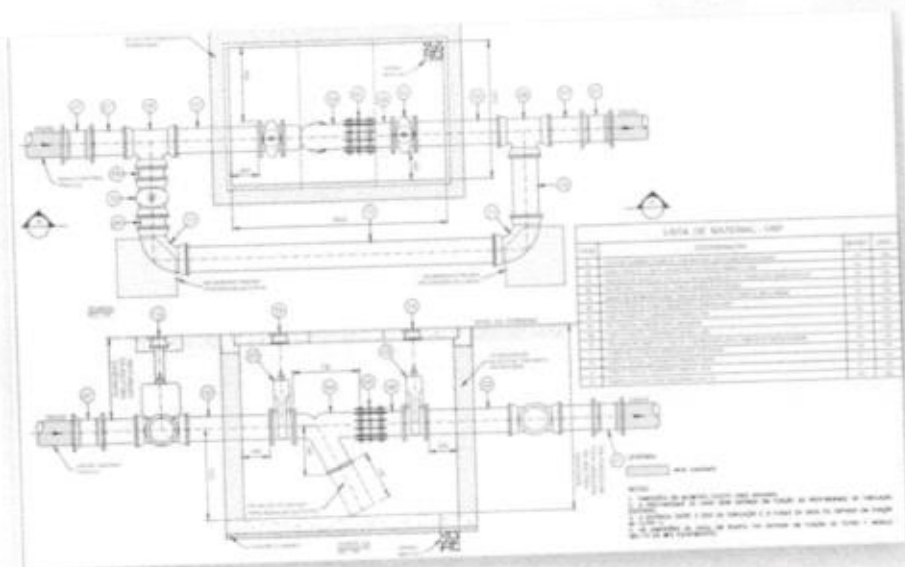


Por meio de informações georreferenciadas, foi realizado um estudo para instalação de novos registros para equilíbrio de pressões:





Interligação de Sistema Produtores



Projeto do filtro de linha que está sendo instalado na adutora proveniente do sistema produtor do Itatinga





✓ Interligação de Mazomba

Os estudos realizados na região de Mazomba, apresentaram a necessidade de interligação do sistema de abastecimento de água Mazomba com o sistema de Ribeirão das Lajes. Dessa forma, ainda no ano de 2022 foi realizada a obra de interligação dos sistemas. Esta interligação promoveu a garantia de abastecimento em parte da região de Santa Cândida, Leandro, Brisa Mar, Engenho, Jardim Ueda e Vila Margarida quando a UT Mazomba está fora de operação. Outro benefício a ser destacado é o aumento de pressão no centro de Itaguaí.



Estudo das interligações de Sistemas Produtores para maior segurança hídrica do município de Itaguaí

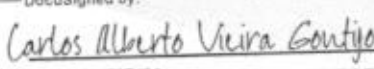
A imagem acima apresenta pontos importantes dos estudos realizados. Em amarelo está destacada a interligação prevista para o ano de 2024 (Mazomba x Itinguçu). Em vermelho temos o trecho de interligação já realizado (Mazomba x Ribeirão das Lajes). O trecho executado na Av. Pref. Isoldackson Cruz de Brito foi uma medida importante e emergencial, ao verificarmos a recorrência de problemas encontrados na água bruta do sistema produtor em dias de chuvas fortes.

Por fim, quanto aos Ofícios **ns° 046/2024, 063/2024 e 065/2024**, provenientes da CPI 001/2024, a Concessionária solicita dilação de prazo por 15 (quinze) dias adicionais ao prazo concedido, a fim de se obter tempo hábil para análise e elaboração das manifestações. O prazo adicional aqui solicitado se justifica pelo volume de dados e importância da matéria.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Rio+ Saneamento BL3 S.A.

Por seu representante legal

DocuSigned by:

CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO
 Diretor Comercial e Institucional



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 38FF54CF8B564CE9AB82AB3F8678ABD4
Assunto: Complete com a DocuSign: RIO+_050.2024_JUR_ Resposta Ofícios CPI 040424.pdf
Empresa: Rio+ Saneamento
ID Orquestra:
Número do contrato:
Tipo Doc: JURÍDICO
Envelope fonte:
Documentar páginas: 24
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído



Remetente do envelope:
Barbara De Albuquerque Ferreira
RUA LAURO MULLER, 116 sala 2202, Botafogo - RJ
116
Rio de Janeiro, RJ 22290-160
barbara.ferreira@riomaissaneamento.com.br
Endereço IP: 179.218.6.84

Rastreamento de registros

Status: Original
04/04/2024 17:23:58
Portador: Barbara De Albuquerque Ferreira
barbara.ferreira@riomaissaneamento.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Alberto Vieira Gontijo
carlos.gontijo@riomaissaneamento.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 104.28.47.162
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 04/04/2024 17:25:20
Visualizado: 04/04/2024 17:26:08
Assinado: 04/04/2024 17:26:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 04/04/2024 17:26:08
ID: d4eba319-f25a-46ec-b682-75783bc09e31

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/04/2024 17:25:20
Entrega certificada	Segurança verificada	04/04/2024 17:26:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/04/2024 17:26:16
Concluído	Segurança verificada	04/04/2024 17:26:16

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

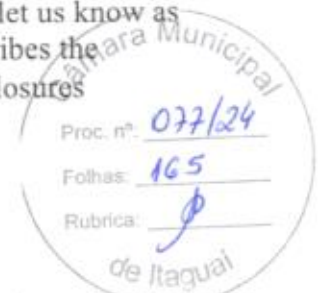
If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.



How to contact RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

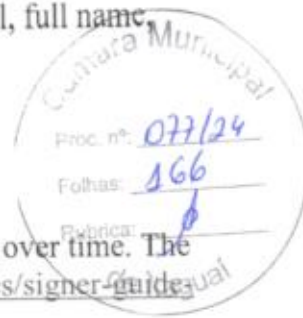
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A during the course of your relationship with RIO +SANEAMENTO BLOCO 3 S/A.



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 01/04/2024

Hora: 12:12:06

Lista de Sistemas Abastecimento de Água

UF:

RIO DE JANEIRO

Regional:

METROPOLITANA

Município:

ITAGUAI

Código IBGE:

330200



Nome da SAA	Código	Instituição responsável pela produção	Status	Data do cadastro
UT ITINGUCU	S330200000008	RIOBL3 - METROPOLITANA	Atualizado	29/01/2024
UT MAZOMBA	S330200000006	RIOBL3 - METROPOLITANA	Atualizado	29/01/2024
UT RIBEIRAO DAS LAJES	S330200000007	RIOBL3 - METROPOLITANA	Atualizado	29/01/2024

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 06/02/2024

Hora: 13:28:56

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UTA MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA
Mês: Dezembro
Estação de Tratamento: UT MAZOMBA
Data de digitação no Sisagua: 16/01/2024
Data do preenchimento do formulário: 16/01/2024
Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Monitoramento da qualidade da água no ponto de captação

Escherichia coli

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	27/12/2023			
E.Coli/100mL	13			
Média geométrica móvel dos últimos 12 meses (E. coli/100mL)				
Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)				

Cryptosporidium

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Giardia

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Virus

Clorofila-a

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	27/12/2023			
Clorofila-a (µg/L)	0			

Fitoplâncton

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianobactérias

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianotoxinas

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 06/02/2024

Hora: 13:28:56

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

341

Percentil 95 (uT)

2,10

Número de dados > 5,0 uT

1

Número de dados <= 5,0 uT

340



Cor Aparente (uH)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

340

Percentil 95 (uH)

4

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

340

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 06/02/2024

Hora: 13:28:56

Controle Mensal de SAA - Visualizar

pH

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

339



Fluoreto

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 06/02/2024

Hora: 13:28:56

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Desinfecção

Cloro Residual Livre

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas	341
Percentil 95 (mg/L)	1,80
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados >= 0,2 mg/L e <= 5,0mg/L	341
Número de dados < 0,2 mg/L	0



Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)

Não realizado

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	9
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	9

Escherichia coli

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	9
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	9

Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:05

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UTA MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Dezembro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 02/01/2024
Data do preenchimento do formulário: 02/01/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:05

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

73

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

73



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

73

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

73

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

73

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:05

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	73
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados $\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L	73
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:06

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	73
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	73



Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	73
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	73

Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:06

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado



Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 02/01/2024

Hora: 12:23:06

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT ITINGUCU
Código SAA: S330200000008
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA



Mês: Fevereiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 26/03/2024
Data do preenchimento do formulário: 26/03/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade

Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

6

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

6



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

6

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

6

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

6

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	6
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados $\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L	6
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	6
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	6



Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	6
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	6

Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado



Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:52:07

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:45:33

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA
Mês: Fevereiro
Estação de Tratamento: UT MAZOMBA
Data de digitação no Sisagua: 26/03/2024
Data de preenchimento do formulário: 26/03/2024
Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Monitoramento da qualidade da água no ponto de captação

Escherichia coli

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	27/02/2024			
E.Coli/100mL	240			
Média geométrica móvel dos últimos 12 meses (E. coli/100mL)				
Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)				

Cryptosporidium

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Giardia

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Virus

Clorofila-a

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	27/02/2024			
Clorofila-a (µg/L)	0,24			

Fitoplâncton

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianobactérias

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianotoxinas

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:45:33

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas	252
Percentil 95 (uT)	6,36
Número de dados > 5,0 uT	30
Número de dados <= 5,0 uT	222



Cor Aparente (uH)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas	252
Percentil 95 (uH)	13
Número de dados > 15,0 uH	6
Número de dados <= 15,0 uH	246

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:45:33

Controle Mensal de SAA - Visualizar

pH

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

241



Fluoreto

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:45:33

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Desinfecção

Cloro Residual Livre

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas	252
Percentil 95 (mg/L)	1,76
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados >= 0,2 mg/L e <= 5,0mg/L	252
Número de dados < 0,2 mg/L	0



Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)

Não realizado

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	16
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	16

Escherichia coli

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	16
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	16

Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Fevereiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 26/03/2024
Data do preenchimento do formulário: 26/03/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

16

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

16



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

16

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

16

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

16

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	16
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados $\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L	16
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	16
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	16

Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	16
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	16



Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado



Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 15:40:15

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT RIBEIRAO DAS LAJES
Código SAA: S330200000007
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Fevereiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 26/03/2024
Data do preenchimento do formulário: 26/03/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

59

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

59



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

59

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

59

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

59

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	59
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados >= 0,2 mg/L e <= 5,0mg/L	59
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	59
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	59

Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	59
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	59



Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 26/03/2024

Hora: 16:03:52

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 25/03/2024

Hora: 16:37:41

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBLS - METROPOLITANA
Mês: Janeiro
Estação de Tratamento: UT MAZOMBA
Data de digitação no Sisagua: 29/02/2024
Data do preenchimento do formulário: 29/02/2024
Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Monitoramento da qualidade da água no ponto de captação

Escherichia coli

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	30/01/2024			
E.Coli/100mL	49			
Média geométrica móvel dos últimos 12 meses (E. coli/100mL)				
Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)				

Cryptosporidium

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Giardia

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Virus

Clorofila-a

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4
DATA DA COLETA	30/01/2024			
Clorofila-a (µg/L)	0,57			

Fitoplâncton

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianobactérias

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Cianotoxinas

Ponto de captação: SUPERFICIAL; RIO - MAZOMBA; Lat:-22,8719200; Long:-43,9094200

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 25/03/2024

Hora: 16:37:41

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

223

Percentil 95 (uT)

5,43

Número de dados > 5,0 uT

17

Número de dados <= 5,0 uT

206



Cor Aparente (uH)

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

225

Percentil 95 (uH)

20,80

Número de dados > 15,0 uH

23

Número de dados <= 15,0 uH

202

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 25/03/2024

Hora: 16:37:41

Controle Mensal de SAA - Visualizar

pH

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas

218



Fluoreto

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 25/03/2024

Hora: 16:37:41

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Desinfecção

Cloro Residual Livre

Saída do tratamento

Número de amostras analisadas	224
Percentil 95 (mg/L)	1,82
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados $\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L	224
Número de dados < 0,2 mg/L	0



Esporos de bactérias aeróbias (UFC/100mL)

Não realizado

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	8
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	8

Escherichia coli

Saída do tratamento

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	8
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	8

Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT MAZOMBA
Código SAA: S330200000006
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Janeiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 27/02/2024
Data do preenchimento do formulário: 27/02/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

19

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

19



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

19

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

19

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

19

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	19
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados $\geq 0,2$ mg/L e $\leq 5,0$ mg/L	19
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	19
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	19

Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	19
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	19



Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado



Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:39:44

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT ITINGUCU
Código SAA: S330200000008
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Janeiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 27/02/2024
Data do preenchimento do formulário: 27/02/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: Supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à Infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	11
Número de dados > 5,0 uT	0
Número de dados <= 5,0 uT	11



Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	11
Número de dados > 15,0 uH	0
Número de dados <= 15,0 uH	11

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	11
-------------------------------	----

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	11
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados >= 0,2 mg/L e <= 5,0mg/L	11
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	11
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	11

Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	11
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	11



Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:40:25

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição



Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

UF: RIO DE JANEIRO
Município: ITAGUAI
Nome SAA: UT RIBEIRAO DAS LAJES
Código SAA: S330200000007
Instituição Responsável: RIOBL3 - METROPOLITANA

Mês: Janeiro

Sistema de Distribuição: ITAGUAI-RJ
Data de digitação no Sisagua: 27/02/2024
Data do preenchimento do formulário: 27/02/2024

Responsável pelas informações: Louise de Aguiar Sobral
Cargo do Responsável: supervisora de Qualidade



Informações relacionadas à infraestrutura

Nome da localidade	Reparos na rede	Intermitência	Falta de água	Reclamação de cor da água	Reclamação de Gosto e, ou odor
TOTAL	0	0	0	0	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Monitoramento da qualidade da água tratada

Turbidez (uT)

Sistema de distribuição



Número de amostras analisadas

46

Número de dados > 5,0 uT

0

Número de dados <= 5,0 uT

46

Cor Aparente (uH)

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

46

Número de dados > 15,0 uH

0

Número de dados <= 15,0 uH

46

pH

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas

46

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Fluoreto

Não realizado



Desinfecção

Cloro Residual Livre

Sistema de distribuição

Número de amostras analisadas	46
Número de dados > 5,0 mg/L	0
Número de dados >= 0,2 mg/L e <= 5,0mg/L	46
Número de dados < 0,2 mg/L	0

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Coliformes totais e E.coli

Coliformes Totais

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para coliformes totais	46
Nº de amostras com presença de coliformes totais	0
Nº de amostras com ausência de coliformes totais	46

Escherichia coli

Sistema de distribuição

Nº de amostras analisadas para Escherichia coli	46
Nº de amostras com presença para Escherichia coli	0
Nº de amostras com ausência para Escherichia coli	46



Cianotoxinas

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição

Turbidez - Número de dados > 5,0 uT

Não realizado

Cor Aparente (uH) - Número de dados > 15,0 uH

Não realizado



Fluoreto - Número de dados > 1,5 mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados > mg/L

Não realizado

Fluoreto - Número de dados < mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados > 5,0 mg/L

Não realizado

Cloro Residual Livre - Número de dados < 0,2 mg/L

Não realizado

Coliformes Totais - N° de amostras com presença de coliformes totais

Não realizado

Escherichia coli - N° de amostras com presença para Escherichia coli

Não realizado

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 28/02/2024

Hora: 16:47:57

Controle Mensal de SAA - Visualizar

Amostra fora do padrão ou da faixa recomendada - Sistema de distribuição





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2024, procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº 077/2024, contendo 222 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02.

Sem mais,

ANÁLIA DE OLIVEIRA ALVES
Chefe de Protocolo
matrícula: 00042

Câmara Municipal de Itaguaí

Rua Amélia Louzada 277 - Centro | CEP 23515-140 - Itaguaí-RJ